

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 078/2012-GP DE 16/10/2012

Guarulhos, Terça-feira, 16 de Outubro de 2012 - Ano XIII - nº 1229

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 15 de Outubro de 2012.
DECRETO Nº 30263

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00.
CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2.011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 69/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2043 8210.1751200611.064.04.100800.449061.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º O recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2082 8210.1751200621.067.04.100800.449061.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DECRETO Nº 30264

Dispõe sobre instituição de Servidão Administrativa ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 118, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 48754/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Servidão Administrativa de bem público municipal, ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, localizado à Rua Adolfo Noronha, Bairro Taboão, sob a Inscrição Cadastral nº **082.52.31.0960.01.001/2**, parte de área maior, que assim se descreve:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas UTM: N=7.408.082,370 e E=346.255,038; desse ponto segue com AZ=117°58'09", por uma distância de 22,12m, onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto segue com AZ=111°04'43" por uma distância de 51,35m, onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto segue com AZ=90°42'19" por uma distância de 56,19m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto segue com AZ=79°45'55" por uma distância de 93,83m, onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto segue com AZ=191°12'52" por uma distância de 11,19m, onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto segue com AZ=263°17'50" por uma distância de 3,15m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto segue com AZ=11°12'52" por uma distância de 7,76m, onde vamos encontrar o ponto "H"; desse ponto segue com AZ=259°45'55" por uma distância de 89,57m, onde vamos encontrar o ponto "I"; desse ponto segue com AZ=270°40'42" por uma distância de 57,16m, onde vamos encontrar o ponto "J"; desse ponto segue com AZ=291°04'42" por uma distância de 52,07m, onde vamos encontrar o ponto "K"; desse ponto segue com AZ=297°58'09" por uma distância de 22,31m, onde vamos encontrar o ponto "L"; desse ponto segue com AZ=27°58'09" por uma distância de 3,00m, onde vamos encontrar o ponto "A", ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular".

Art. 2º A Servidão Administrativa de que trata este Decreto tem por objetivo a implantação de Coletor Tronco CT-09-01 – faixa 8 (Sistema Várzea do Palácio).

Art. 3º Fica vedado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, alterar sem prévia ciência e concordância da Municipalidade à alteração da finalidade da servidão ora instituída sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 4º É de responsabilidade única e exclusiva do SAAE a manutenção e a conservação do Coletor a ser instalado na área descrita e caracterizada no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 5º A instituição da presente servidão não retira da Municipalidade a posse da área descrita no artigo 1º, deste Decreto, podendo em nome do próprio defendê-la de eventual esbulho ou turbação.

Art. 6º É, ainda de responsabilidade única e exclusiva do SAAE, antes da efetiva implantação do Coletor Tronco indicada no artigo 2º, obter o respectivo licenciamento ambiental perante o órgão ambiental competente.

Art. 7º A formalização da presente instituição dar-se-á por meio de Termo Administrativo de Servidão da Área, cuja lavratura compete a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Secretária de Assuntos Jurídicos, procedendo-se as anotações necessárias.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 15 de Outubro de 2012.
PORTARIA Nº 2050/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Evandro Rafael da Silva Batista** (código 54414), **Assessor de Gestão IV** (268-13), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2051/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: RONALDO RODRIGUES CARLOS LEITE (CÓDIGO 50078)

FUNÇÃO: ELETRICISTA III (5233-23) SO

DATA: 08.10.2012

2 - NOME: CARLOS EDUARDO DA PURIFICAÇÃO (CÓDIGO 49654)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-195) SS

DATA: 08.10.2012

3 - NOME: ELIANE SUGUIMOTO (CÓDIGO 45259)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-6) SAS

DATA: 11.10.2012

4 - NOME: CLAYTON FERREIRA DE ARAÚJO (CÓDIGO 52360)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-252) SSP03

DATA: 09.10.2012

5 - NOME: WELLINGTON DE ALMEIDA (CÓDIGO 43878)

FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE (5618-123) SNO1

DATA: 10.10.2012

6 - NOME: ROSALINA DE MELO CORRÊA (CÓDIGO 53245)

FUNÇÃO: ARQUITETO III (5363-6) SO

DATA: 16.10.2012

7 - NOME: DENIS DA SILVA MENDES (CÓDIGO 51645)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-427) SS

DATA: 10.10.2012

8 - NOME: IRACEMA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA (CÓDIGO 35720)

FUNÇÃO: COZINHEIRA III (5096-711) SS03

DATA: 10.10.2012

9 - NOME: JOSÉ LÚCIO FELÍCIO DA ROCHA (CÓDIGO 49426)

FUNÇÃO: AGENTE FUNERÁRIO III (5671-23) SSP01

DATA: 10.10.2012

10 - NOME: JAMAL SAMOUR HAMMOUD (CÓDIGO 29783)

FUNÇÃO: MÉDICO (PEDIATRA) (5500-1031) SS

DATA: 01.10.2012, devendo comparecer junto ao

Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2052/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 242/2012-SCS,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.022/2012-GP, no que diz respeito à senhora **Suzi Vitoriano de Almeida**.

PORTARIA Nº 2053/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO o item 8, da Portaria nº 2.032/2012-GP, no que diz respeito à senhora **Marleide Correia dos Santos**.

PORTARIA Nº 2054/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2.018/2012-GP, no que diz respeito ao senhor **Ángelo Marostica** - classificado em 19º lugar, admitido para a função de **Almoxarife III** (5215-52), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 2055/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **18.10.2012 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
222º	AGNALDO APARECIDO DUQUE	268

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.049/2012.

PORTARIA Nº 2056/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando 323/2012-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1599/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **18.10.2012, às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS.	NOME	ORDEM
67º	MARLETE ALMEIDA ALVES COELHO	44
68º	VIVIANE SOARES GONÇALVES DA SILVA	174
69º	ALINE CRISTINA MACHADO DA CUNHA	190
70º	MARIA ILZA SOARES GOMES	274
71º	GIVANILDA BISPO DE LIMA	426

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
72º	FABIANA GOMES PACHECO	1085

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 27 (5096), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes dos desligamentos de Ana Maria Almeida Lima, Lúcia Helena Cabette Baraldi e 04 (quatro) dispensas de Joyce Serrasqueira Cardoso, Áurea de Souza, Rosimeire Aparecida Pedrozo e Marcos Valmir Schatz.

PORTARIA Nº 2057/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos XIV e 107 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe a Determinação Judicial exarada no processo nº 1.560/2006 da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 13.086/2007,

CONCEDE pensão mensal de 01 (um) salário mínimo vigente no país ao senhor **Alberto Carlos da Rocha**, RG nº 25.137.359-9, CPF nº 154.451.038-11, cessando seus efeitos em 16 de junho de 2041, devendo o mesmo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, situado na Av. Pres. Humberto de

Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos - SP, portando documentos de identificação e comprovante de endereço.

PORTARIA Nº 2058/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Rafael Severino de Santana;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-125), lotado na Secretaria de Finanças;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 2059/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Edilson Pereira do Nascimento;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-95), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 2060/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Aparecida Silva Lima Pinheiro;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-330), lotada na Secretaria de Serviços Públicos;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

PORTARIA Nº 2061/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Irene Pinheiro;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-62), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 2062/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Maria Tereza Yamaguti;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-37), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 2063/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Milton José da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-27), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 2064/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. José Francisco Sobrinho;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-64), lotado na Secretaria da Saúde;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 2065/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Anderson Rodrigues – RG nº 30.967.775-0;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão IV, QCLP, EVCC 40, ref. 19 (268-13), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Evandro Rafael da Silva Batista.

PORTARIA Nº 390/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 223 e 224/2012-SAM01.04,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - A contar de 08.10.2012, **Manoel Referino da Silva** (código 9275), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-887), SSP e

2 - A contar de 19.09.2012, **Graziela Nanci Mesalira Baruffaldi** (código 53092), **Farmacêutico** (5859-56), SS.

PORTARIA Nº 391/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 01.11.2012, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Médico (Pediatra)** (5500-53), lotada na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Maria das Graças da Silva Pinheiro** (código 54351).

PORTARIA Nº 392/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a contar de 10.10.2012, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Emergencial Socorrista Clínico Geral)** (5852-273), lotada na Secretaria da Saúde, com sua respectiva titular **Melissa Donato Maurício Corrêa** (código 54876).

PORTARIA Nº 393/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **APOSTILA** a Portaria nº 217/2011-SG/DRA,

referente à servidora **Solange Aparecida Bena** (código 17216), para fazer constar que de acordo com o Decreto nº 29.865/2012, sua designação se deu a contar de 03.04.2012, para Gerência de Saúde I (278), lotada na SS06.10.

PORTARIA Nº 394/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 2.027/2012-GP, referente à ex-servidora Adriana Galvão Farias, para fazer constar que seu código funcional é nº 44233,

2- 2.028/2012-GP, referente à ex-servidora Julie Mustafá Barbosa Filha (código 50108), para fazer constar que sua dispensa se deu a contar de 29.09.2012,

3- 1.717/2012-GP, referente à reintegração da servidora Rosa Maria Spalvieri Lopes (código 15913), para fazer constar que seu enquadramento corresponde ao Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior,

4- 2.010/2012-GP, referente à admissão para função de Professor de Educação Infantil, para fazer constar que a lotação das ordens 60,61,62,63,86,87 e 88 é na Secretaria de Educação, e

5- 1.962 e 2.014/2012-GP, referente ao servidor Alexandre Mendes Medeiros (código 54857) e a senhora Laurineta Lisboa Santos, para fazer constar que suas admissões se deram face ordem judicial em concurso público.

PORTARIA Nº 450/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 343/2012-SG/DRA, que designou o servidor **Marcello Montes** (código 22686), para exercer as funções de **Gerência I** (275-449), lotado na SAM01.06.05.

PORTARIA Nº 451/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do

memorando nº 306/2012-SD,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 345/2012-SG/DRA, que designou a servidora **Silvia Ribeiro da Cruz Gimenez** (código 20367), para exercer as funções de **Gerência II** (276-210), lotada na SD00.01.05.

PORTARIA Nº 452/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 306/2012-SD, **DESIGNA**

Servidor (a): Nivaldo Feliciano Gomes (código 12261) (5848);

Para: Gerência II (GG2) (276-210), lotado na SD00.01.05;

Vaga: substituição da designação de Silvia Ribeiro da Cruz Gimenez.

PORTARIA Nº 453/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Amélia de Fátima Lucas (código 24693) (13); **Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-190), SAM01.05.04.01;

Vaga: substituição de sua própria designação, sustando-se a Portaria nº 343/2012-SG/DRA.

2 – Luiz Cláudio Santana (código 23607) (5848);

Para: Gerência II (GG2) (276-189), SAM01.05.06;

Vaga: substituição da designação de Amélia de Fátima Lucas.

3 – Renata Carvalho Mendes Ferreira (código 20753) (5848);

Para: Gerência I (GG1) (275-449), SAM01.06.05; **Vaga:** substituição da designação de Marcello Montes.

CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

NECRÓPOLE DO CAMPO SANTO – VILA RIO

Av. Benjamin Harris Hannicutt, 1327 – Vila Rio de Janeiro Guarulhos – SP

Tel.: 2304-4202 /03

NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO

Rua Catarina Maria de Jesus, 708 – Bonsucesso – Guarulhos – SP

Tel.: 2436-2418

SÃO JOÃO BATISTA

Rua Felício Marcondes, 330 – Centro – Guarulhos – SP

Tel.: 2087-6810

SÃO JUDAS TADEU

Av. Dr. Timóteo Penteadou, 1329 - Picanço - Guarulhos - SP

Tel.: 2408-8190

AGÊNCIAS FUNERÁRIAS MUNICIPAIS

AGÊNCIA CENTRO – FUNCIONA 24 HORAS

Rua Osvaldo Cruz, 77 – Centro – Guarulhos – SP

Tel.: 2087-6810

AGÊNCIA CAMPO SANTO

Av. Benjamin Harris Hannicutt, 1327 – Vila Rio de Janeiro – Guarulhos – SP

Tel.: 2304-4202/03

VELÓRIOS MUNICIPAIS

FUNCIONAM 24 HORAS

NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO

Rua Catarina Maria de Jesus, 708 – Bonsucesso – Guarulhos

Tel.: 2436-0441

SÃO JUDAS TADEU

Av. Dr. Timóteo Penteadou, 1329 - Picanço - Guarulhos

Tel.: 2408-8190/2468-0581

VILA RIO DE JANEIRO

Av. Benjamin Harris Hannicutt, 1327 - Vila Rio de Janeiro Guarulhos

Tel.: 2304-4211

SÃO JOÃO - FUNCIONA EM ESQUEMA DE PLANTÃO

Rua Coqueiral S/N - Jd. São João - Guarulhos

Tel.: 2067-8758



+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO



www.guarulhos.sp.gov.br



**AGÊNCIA
DE EMPREGO
GRATUITA**

**Seu emprego
pode estar
aqui. Confira.**

CIET Centro Novo endereço

Rua São Vicente de Paula, 163

CIET V. Augusta

R. Antônio Iervolino, 225

(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas

Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760

Parque São Miguel

CIET Cumbica

R. Capitão Aviador

Walter Ribeiro, 359

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

Resolução 006/2012 Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
 O COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6603 de 10/12/2009 e conforme Regimento Interno publicado no Diário Oficial de 01/03/2011, que prevê em seu Artigo 18 - §1 e §2 a Eleição da Mesa Diretora, deliberou na primeira Assembleia da Gestão - Biênio 2012/2014, realizada no dia 17.09.2012 às 14h30 em segunda chamada, o que segue:
Composição da Mesa Diretora – Biênio 2012-2014
Presidente: Flávia de Jesus Costa
 Representante da Sociedade Civil
 Movimento de Mulheres - Instituição: UBM – União Brasileira de Mulheres
Vice Presidente: Edna Maria Santos Roland
 Representante do Governo Municipal
 Coordenadoria da Igualdade Racial
1º Secretária: Simone dos Santos
 Representante do Governo Municipal
 Coordenadoria da Igualdade Racial
2º Secretária: Maria de Fátima Dias Romão
 Representante da Sociedade Civil
 Movimento de Mulheres - Instituição: Coletivo Ação Feminista

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, Flávia de Jesus Costa, no uso de suas atribuições, convoca os (as) conselheiros (as) abaixo relacionados (as) para a XXIV Assembleia Ordinária, a realizar-se no dia **18 de outubro de 2012, às 14 horas, no Centro de Referência de Cultura Negra e Igualdade Racial – Xikelela, sito a Avenida Dr. Timóteo Penteado, 4.114 – Vila Galvão (em cima do Fácil).**
 A referida Assembleia deliberará a seguinte pauta:
 Informes;
 Proposição de atividades para o Novembro Negro 2012.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
 Titular: Rosana Fatima Alexandre de Paula
 Suplente: Cleuseni Salles de Souza
Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Titular: Alecsandra da Silva Ramos
 Suplente: Glória Pinheiro Barbosa
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
 Titular: Rosilene Vieira Nogueira
 Suplente: Marcio Almeida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Titular: Yedi Moreira de Faria
 Suplente: Georgia Andreia Machado
Secretaria da Educação
 Titular: Claudia Simone Ferreira Lucena
 Suplente: Lucilia Robeiro Souza
Secretaria de Governo
 Titular: Isabel Jesus dos Santos
 Suplente: Sonia Andrade de Almeida
Secretaria da Habitação
 Titular: Alexandre Sant'Anna
 Suplente: Claudia Irany Corrêa
Secretaria da Saúde
 Titular: Alice Aparecida dos Santos
 Suplente: Keila Costa de Oliveira
Secretaria do Trabalho
 Titular: Isabel Cristina Bonome
 Suplente: Eliandro Gonçalves Ferreira
Coordenadoria da Juventude
 Titular: Tiago Soares de Oliveira
 Suplente: Erdinilza Santos Barreto
Coordenadoria da Igualdade Racial:
 Titular: Edna Maria Santos Roland
 Suplente: Simone dos Santos
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ENIAC – Educação Básica e Superior
 Titular: Neide Oliveira da Silva
 Suplente: Luciano Puga Martins
UNG – Universidade de Guarulhos
 Titular: Valdeir Claudinei de Oliveira
 Suplente: Dagmar Creilde dos Santos
Sindicato dos Funcionários e Servidores da

Educação

Titular: Margarida Aparecida Correa Campos
 Suplente: Sonia Regina Maçal
Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos e Região
 Titular: Antonio Fernando Borges Santos
 Suplente: Sílvia Julião Marcelino
FENUG – Federação Espírita Núcleo Umbandista de Guarulhos
 Titular: Oscar Daniel Garcia
 Suplente: Katia Cristina Oliveira Garcia
UMUG – União Municipal Umbandista de Guarulhos
 Titular: José Juvenal dos Santos
 Suplente: Antonio Carlos Rodrigues de Lima
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - Guarulhos
 Titular: Adilson Moraes Pereira
 Suplente: Marcel Moraes Pereira
Liga Regional Guarulhense de Capoeira
 Titular: Marcelo Alves de Galvão
 Suplente: Alexandre Barbosa da Silva
Coletivo Ação Feminista
 Titular: Daniela Soares de Oliveira Dias
 Suplente: Maria de Fátima Dias Romão
UBM – União Brasileira de Mulheres
 Titular: Flávia de Jesus Costa
 Suplente: Ellen Oliver
UNEGRO – União de Negros pela Igualdade
 Titular: Maria Otília da Silva Fernandez
 Suplente: Nelson Ribeiro da Silva
NOTÓRIO SABER
 Notório Saber: Julio Moracen Naranjo
 Universidade Federal de São Paulo – Campus Guarulhos
PODER LEGISLATIVO
 Neide Viana

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: EDUARDO GOMES FIGUEIREDO
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Dr. Gastão Vidigal, 120, Jardim Guarulhos, Guarulhos/SP
Finalidade: instalação da Secretaria de Esportes
Contrato Nº: 006405/2.012-CL
Processo Nº: 10.322/2006
Data da Assinatura: 13/09/2.012
Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses
Recurso Orçamentário: 1410.2781200502.108.01.110000.339036.000.
Secretaria de Esportes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional.
- ALOÍSIO BRAZ DE LEMOS (CÓDIGO 54552)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2012-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **AUXILIAR OPERACIONAL- sexo masculino, AUXILIAR OPERACIONAL- sexo feminino e OPERADOR ou OPERADORA DE MÁQUINA PESADA III**, aberto através do Edital nº 06/2012-SAM01 no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO
1- A CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no concurso público para a realização da **PROVA OBJETIVA.**
2 - AS PROVAS serão realizadas no dia **21 DE OUTUBRO DE 2012**, no local e horário apresentados a seguir:

Local: UNIVERSIDADE DE GUARULHOS -Praça Teresa Cristina 01 – Centro	
Horário: Abertura dos portões - 8h30 min	
Fechamento dos portões - 9 horas	
ATENÇÃO: DIA 21/10 COMEÇA O HORÁRIO DE VERÃO	
Funções	Prédio
AUXILIAR OPERACIONAL – Sexo Feminino Nomes começados com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J	Prédio U
AUXILIAR OPERACIONAL – Sexo Feminino Nomes começados com as letras K, L, M, N, O	Prédio A
AUXILIAR OPERACIONAL – Sexo Feminino Nomes começados com as letras P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z	Prédio F
AUXILIAR OPERACIONAL – Sexo Masculino (todos)	Prédio D
OPERADOR DE MAQUINA PESADA III (todos)	Prédio D

3 - As provas terão a duração de três horas.
 4 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo, qualquer que seja o motivo alegado.
 5 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do respectivo Prédio.
 6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova **com antecedência**, munido de:
 - Original de um dos documentos de identificação a seguir: Carteirais e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo,

as Carteirais do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - caneta esferográfica azul ou preta; lápis preto, e borracha macia.
O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local ou através do site www.ibamp-concursos.org.br no link “área do candidato”
EDITAL DE RESULTADO Nº 29/2012-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **BIOMÉDICO ou BIOMÉDICA, MÉDICO ou MÉDICA NAS ESPECIALIDADES: ALERGISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, ENDOCRINOLOGISTA, FISIATRA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA,**

GINECOLOGISTA, HEMOTERAPEUTA, HOMEOPATA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, ONCOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PSQUIATRA, PSQUIATRA PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA PEDIATRA, PROCTOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA PEDIATRA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSQUIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA e MÉDICO ou MÉDICA DE FAMÍLIA, aberto através do Edital nº 03/2012-SAM01, no uso de

suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO
 1 – As **notas** obtidas pelos candidatos na prova de títulos, conforme **ANEXO UNICO** que acompanha o presente Edital.
 2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias **16, 17 e 18/10/2012**, no horário das 9 às 15horas.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 29/2012-SAM01

Relação de Notas – Prova de Títulos			
Função: 1683 - BIOMÉDICO ou BIOMÉDICA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
061141	ANDRESSA MATHIAS	435392888	1,00
060518	CARLA FERNANDES	214207468	1,00
060641	CLAUDIO CAMPOS DO PORTO	305307800	2,00
060997	CRISTIANNE WOLF PAROLARI	18192865	1,00
061065	DYODI KATSUNORI KUNO	19253435	1,00
060873	HELOISA MARIA RODRIGUES SIMÃO	346616967	1,00
060881	JUAREZ BRANDÃO MARQUES	1392651557	0,00
060368	JULIANA CRISTINA DO NASCIMENTO LINS CAMPOS	32465067x	0,00
060900	KELLY SIQUEIRA DE SOUZA	413687326	5,00
060904	LEONILDO LAURINDO DE QUEIROZ	36723279-0	0,00
060719	LÍVIA SIMÕES DOS SANTOS	200917532	0,00
060483	MARIA SUZANA FREIRE MARTINS	183201899	0,00
061148	PATRICIA ZUMPARO CALENTE	227716826	1,00
060095	PAULA MATEUS SANTOS DE RESENDE	281054058	1,00
Função: 1686 - MÉDICO ou MÉDICA CARDIOLOGISTA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060820	ELIZABETH ANZE CARDOZO	53986641	2,00
060264	LUANA COSTA SCATAMBURLO	25297900X	4,00
061023	SÍLVIA MARIA ROCHA GONÇALVES FUENTES	19411519-7	2,00
Função: 1687 - MÉDICO ou MÉDICA CIRURGIÃO GERAL			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060247	FELIPE REZENDE DE PINHO	2059981221	5,00
060946	PEDRO HENRIQUE MENDES FIGUEIREDO	8169109-6	7,00
Função: 1688 - MÉDICO ou MÉDICA CLÍNICO GERAL			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060337	JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE	5894620	0,00
061169	RAQUEL GOMES AREAS	114486673	4,00
Função: 1689 - MÉDICO ou MÉDICA CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060827	CARLOS ISSAMU TOMIZUKA	18998191X	1,00
060350	PEDRO GABRIEL CONTRERAS ZELADA	V197409T	2,00
Função: 1693 - MÉDICO ou MÉDICA GERIATRA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060613	MÁRCIO TOMITA DA ROCHA LIMA	34.477.245-7	0,00
Função: 1694 - MÉDICO ou MÉDICA GINECOLOGISTA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060446	CYNTHIA APARECIDA FREIRE MARTINS DE MOURA ZELLER	268286000	5,00
060210	DANIELLE HARRIS	262061648	6,00
061021	EULALIA DE OLIVEIRA MORIYAMA	389680084	5,00
060044	GIOVANNA MONTENEGRO MATOS BRANCHINI	397381542	6,00
060487	PATRICIA KONDI HAMADANI	203410518	6,00
061116	SÉRGIO LUIZ MIQUELETI	68798477	4,00
060804	TATIANA YAMASHIRO	298612768	0,00
Função: 1697 - MÉDICO ou MÉDICA NEUROLOGISTA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060808	HUMBERT LEITE DE BRITO	288043881	1,00
Função: 1700 - MÉDICO ou MÉDICA ORTOPEDISTA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060543	ADALTO CAMARGOS DE FREITAS	M7296246	6,00
060758	ALEXANDRE SPERTINI DE LAURA	282373846	5,00
061180	DANILO RYUKO CANDIDO NISHIKAWA	1227914	5,00
060741	HELDER MIYAZAKI	308967975	6,00
060506	HERMAN FABIAN MOSCOVICI	335432566	2,00
060909	IVAN FURLAN DE SOUSA	355104994	5,00
060559	JAYME NUNES NETO	282618995	6,00
061140	KENNEDY DE SOUZA SILVA	121555676	2,00
060204	MARCO AURÉLIO GÓES MORIYAMA	193382210	5,00
060640	PAULO DANIEL SOUSA SANTA CRUZ	26625665X	3,00
060259	VALERIO SCATAMBURLO	65939049	4,00
Função: 1701 - MÉDICO ou MÉDICA PEDIATRA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060627	ADRIANA CHEBAR LOZINSKY	351182184	5,00
060740	ANDREZZA CARVALHO DE MELLO	333768516	2,00
060324	FABIOLA CALAREZO	233260183	1,00
060721	MARIA ALICE LORENTE GALERA	43773769x	2,00
061162	OTAVIO DA SILVA RIBEIRO	54736280-8	5,00
060599	PRISCILLA SOARES FREIRE TASSETANO	355105135	5,00
Função: 1702 - MÉDICO ou MÉDICA PEDIATRA INTENSIVISTA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060555	MARCIELLI GRANGEIRO FERREIRA	20026510	3,00
061024	RITA DE CÁLIA ROCHA GONÇALVES FUENTES	19411511-2	3,00
Função: 1703 - MÉDICO ou MÉDICA PSQUIATRA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060635	RITA DE CÁSSIA APARECIDA COSME	162962356	2,00
Função: 1708 - MÉDICO ou MÉDICA MÉDICO ou MÉDICA REUMATOLOGISTA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060835	CONCEIÇÃO DE MARIA DE CARVALHO GONÇALVES NUNES	527371816	8,00
Função: 1710 - MÉDICO ou MÉDICA SOCORRISTA CLÍNICO GERAL			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060399	ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA	77416659	2,00
060600	JOSE ANTONIO SANCHES	75124221	5,00
060819	JUAN JORGE MAMANI LOBO	538878897	1,00
060563	JULIO GASTON MERIDA MENDEZ	vo79871h	0,00
060539	LUCIANA FRANCO FERREIRA	208982139	6,00
Função: 1711 - MÉDICO ou MÉDICA SOCORRISTA PEDIATRA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060621	DANIEL VARKALA LANUEZ	196117318	5,00
060587	IVAN BERARDO	29730420-3	5,00
060814	MANOELA SUZANE DE ALENCAR RODRIGUES NAGAO	47057415x	2,00
060482	MARIA CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	442361208	0,00
Função: 1713 - MÉDICO ou MÉDICA ULTRASSONOGRAFISTA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060981	ELIANA JUNKO MORITA YOKOTA	285720843	6,00
060651	HEITOR JIN HAW CHEN	36889793-x	2,00
Função: 1715 - MÉDICO ou MÉDICA DE FAMÍLIA			
Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060520	CRISTIANE RABELO DIAS	253003052	0,00

EDITAL DE RESULTADO Nº 30/2012-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para a função de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**, aberto através do Edital nº 03/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO
 1 – As **notas** obtidas pelos candidatos na prova prática realizada no dia **30 de setembro de 2012**, conforme **ANEXO UNICO** que acompanha o presente Edital.

e protocolado na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta - Guarulhos, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2012, no horário das 08:30h às 16:30h.

Nome	DECISÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADEMILSON APARECIDO SANCHES DE OLIVEIRA	Indeferido	Documento apresentado não atende o Comunicado do DRH da Secretaria de Administração e Modernização publicado no Diário Oficial de 31/08/2012.
ADILSON LUIZ LELI	Deferido	
ADRIANO TORRES VALVERDE	Deferido	
AIRTON CORREIA DA SILVA	Deferido	
ALEX AUGUSTO DA ENCARNACAO	Deferido	
ALEX SANTOS DE MOURA	Deferido	
ALINE ABREU DE OLIVEIRA	Deferido	
AMARILDO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	Deferido	
AMAURI CORDEIRO	Deferido	
ANA MARIA CAVALCANTI	Deferido	
ANDERSON LOPES DE ABREU	Deferido	
ANDERSON RIBEIRO	Deferido	
ANDREIA PEREA SANCHES	Deferido	
ANTONIO BENEDITO MATIAS	Deferido	
ANTONIO CARLOS DE ASSIS	Deferido	
ARISTOTELES VIEIRA	Deferido	
ARNALDO APOLINARIO DA SILVA	Deferido	
ARNALDO DE JESUS TORRES	Deferido	
BENEDITO MOACIR DA SILVA	Deferido	
CAIO PALO PACHECO DE LIMA	Deferido	
CAMILO ANDRE PIMENTEL GONCALVES	Deferido	
CARLOS ALBERTO CRISPIM	Deferido	
CARLOS CESAR DA SILVA	Deferido	
CARLOS DA SILVA MARQUES	Deferido	
CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA	Deferido	
CLAUDIO ROGERIO CHAMELETE	Deferido	
CLEUSA MARIA CELESTINO	Deferido	
CRISTIANO BALESTER DA CRUZ	Deferido	
DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS	Deferido	
DIVONETE DE ALMEIDA COSTA	Deferido	
DRAHOMIRA DE HOLANDA PEREIRA	Deferido	
EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS	Deferido	
EDMILSON DA SILVA VASCONCELOS	Deferido	
EDSON DA SILVA	Deferido	
EDSON NASCIMENTO SANTOS	Deferido	
EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Deferido	
EGLE DA SILVA SOUZA DIAS	Deferido	
ELIANE MARIA DA SILVA	Deferido	
EVERALDO GALDINO DA SILVA	Deferido	
EVERTON GEZER LIZARDO	Deferido	
FABIO LEMOS	Deferido	
FELIPE DANTE GANGI	Deferido	
FERNANDA GIANINA LUCAS VASCONCELLOS	Deferido	
FRANCISCO BOROTTA DA SILVA	Deferido	
GENESIO GOMES DA SILVA	Deferido	
GEOVANE LOPES DO ROSARIO	Deferido	
GERSON ORLANDO BRUSTOLIN SOARES	Deferido	
GILBERTO FERREIRA COSTA	Deferido	
GILDEVAN RIBEIRO CHAVES	Deferido	
HUGO CARLOS DA CUNHA	Deferido	
IVAN AGUIAR MATHIAS	Deferido	
IVAN CESAR RUFINO	Deferido	
IVONEIDE DA COSTA	Deferido	
JANAINA DA COSTA E SILVA	Deferido	
JOAO BATISTA DE SOUZA	Indeferido	Curso não reconhecido pelo MEC
JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA GLICERIO	Deferido	
JOAQUIM CARLOS DE SOUZA	Deferido	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA DIAS	Deferido	
JOSE MARTINS FILHO	Deferido	
JOSE MAURICIO PEREIRA	Deferido	
JOVINO LEONARDO FERREIRA	Deferido	
LAUDECI APARECIDO DE ALMEIDA SANTOS	Deferido	
LUCIANA ZAMORA VASQUEZ	Deferido	
LUCIANO OLIVEIRA LEONIDAS	Deferido	
LUCIANO TEIXEIRA ZAPAROLI	Deferido	
LUCILIA FAVA DE SOUZA	Deferido	
LUCIO RICARDO SOBRAL	Deferido	
LUIS FIRMINO CARDOSO	Deferido	
LUIZ CARLOS ALVES DE SEQUEIROS	Deferido	
MARCELO CESAR SILVA ALVES DOS SANTOS	Deferido	
MARCELO GADEA DE SOUZA	Deferido	
MARCELO GUEDES DE ANDRADE	Deferido	
MARCELO JOSE VIRGILIO	Deferido	
MARCELO PEREIRA DE MORAES	Deferido	
MARCIA DE SANTANA BUENO DA SILVA	Deferido	
MARCIO ALMEIDA DE SOUZA	Deferido	
MARCIO NASSER OBED	Deferido	
MARCIO NEVES DE LIMA	Deferido	
MARCOS CESAR DE SOUZA	Deferido	
MARCOS PAULO TEIXEIRA	Deferido	
MARCOS RAMON MATEUS	Deferido	
MARIA HELENA LEDESMA LEMOS	Deferido	
MARIO AUGUSTO MIRANDA BARBOZA	Deferido	
MARLENE JULIAO BERNARDONI	Deferido	
MERY ELLEN CARDOSO	Deferido	
NILSON BATISTA DA SILVA	Indeferido	Curso não reconhecido pelo MEC
PAULO HENRIQUE ROST	Deferido	
PAULO SANCHEZ PEREZ	Deferido	
PEDRO SARMENTO ALVES	Deferido	
PRISCILA MARIA CARDOSO	Deferido	
RENATO GODINHO	Deferido	
RICARDO BESERRA GENTIL	Deferido	
ROBINSON LINS MATTOS	Deferido	
ROBSON MENDES JOSE	Deferido	
RODRIGO VIANA DE FREITAS	Deferido	
ROGERIO CORREA DE SOUZA	Deferido	
SALATIEL GONZAGA ALVES	Deferido	
SANDOVAL DANTAS DO VALE	Deferido	
SANDRO DOMINGUES MONFORTE	Deferido	
SELMA APARECIDA SORIANO BARBOSA	Deferido	
SERGIO MONTANHEIRO	Deferido	
SERGIO VALERIANO DA CRUZ	Deferido	
SILVIO CESAR BOSCO	Deferido	
SIMONE ROCHA DE MEDEIROS	Deferido	
SOLANGE VELOSO TEIXEIRA	Deferido	
SUELI DOS SANTOS SANTANA NERES NEGRO	Deferido	
SUELI FELTRIM	Deferido	
TANIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	Deferido	
VANDERVAL ROCHA DE MEDEIROS	Deferido	
VERA LUCIA DOS SANTOS	Deferido	
WAGNER CARDOZO DE ALMEIDA	Deferido	
WAGNER CARLOS DA SILVA	Indeferido	Curso não reconhecido pelo MEC
WANDA PORFIRIO GALDINO	Deferido	
WASHINGTON LUIZ DE SANTANA	Deferido	
WILSON YASSUJI SHIMODA	Deferido	

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA:
DLE 107/12-DCC – PA 53836/12 - RC 159/12-SAM04.03. Aquisição de diversos suprimentos de informática. Início de acolhimento das propostas: 17/10/12 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 22/10/12 08h15 – Abertura: 22/10/12 08h15

DLE 108/12-DCC – PA 54019/12 - RC 161/12-SAM04.03. Aquisição de cartuchos de tinta. Início de acolhimento das propostas: 17/10/12 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 22/10/12 08h30 – Abertura: 22/10/12 08h30

DLE 109/12-DCC – PA 38667/12 - RC 063/12-STT04. Aquisição de faixas para comunicação visual. Início de acolhimento das propostas: 17/10/12 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 22/10/12 08h45 – Abertura: 22/10/12 08h45

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

HOMOLOGAÇÃO:
PP RP 220/12-DCC PA 7927/12
PP RP 222/12-DCC PA 48486/12

EXTRATO DE CONTRATOS:
PA: 26685/12 Pregão: 179/12 Contratante: PG Objeto: Fornecimento de gêneros Alimentícios estocáveis, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses. **Ata RP: 13211/12 Comissário Fornecedor: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Assinatura: 24/08/2012-Lote 01 -**
01-Açúcar cristal, conforme especificado no Anexo II-Quilo-20.840-SANTA ISABEL-R\$ 1,62. **Ata RP: 14311/12 Comissário Fornecedor: DELAMARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 02/10/2012.Lote 03: 01-Farofa com soja, conforme especificado no Anexo II- Quilo-10.600-HORTA FÁCIL-R\$ 10,00**
02-Batata desidratada em flocos, conforme especificado no Anexo II-Quilo-11.239-DELAMARIE-R\$ 9,00.

RESULTADO DE RECURSO
PA 11234/2012.Recurso interposto pela empresa: Eco Cotton Comercial Textil Ltda. CNPJ 13.146.776/0001-00.**RESULTADO:** analisados e ponderados todos os argumentos expostos pela recorrente. Conheço do recurso interposto, quanto ao mérito, NEGA PROVIMENTO ao mesmo, ficando mantida a penalidade aplicada à Recorrente Eco Cotton Comercial Textil Ltda., de Advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no Decreto 22542/2004 em consonância com o item 16 e seguintes do Edital de Pregão e com fundamento no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.**PA 25080/2012.**Recurso interposto pela empresa: Comercial Layu Ltda - EPP. CNPJ 09.375.057/0001-40.**RESULTADO:** analisados e ponderados todos os argumentos expostos pela recorrente. Conheço do recurso interposto, quanto ao mérito, NEGA PROVIMENTO ao mesmo, ficando mantida a penalidade aplicada à Recorrente Comercial Layu Ltda - EPP, de Advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e no subitem 1.3 do item "outras exigências" do anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 118/12-DCC.

Aplicação de penalidade
Advertência e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93):
PA 57901/2011
Empresa: Betel Plásticos Ltda – Me.
CNPJ 12.211.586/0001-12
Empresa: MVD Distribuidora Ltda.
CNPJ 12.029.498/0001-02
Período da Suspensão: 02 (dois) anos a partir da data da presente publicação

PREÇOS REGISTRADOS
Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA: 5019/12 Pregão: 17/12 ARP: 4511/12 Fornecedor: Comercial Center Valle Ltda. **Ass:** 18/04/12 Lote 01-01-Lâmpada fluorescente tubular de 32W, bulbo T-8, base G13, -pç-Osram/Tubular N-538-R\$ 3,27-02-Lâmpada fluorescente tubular de 110W, bulbo T-10, base DCE(R17D)-pç-Osram/T-10 N-125-R\$ 9,15-03-Lâmpada incandescente 127Vx60W, c/filamento reforçado-pç-Osram/Incandescente N-232-R\$ 1,13-04-Lâmpada incandescente 127Vx100W, c/ filamento reforçado-pç-Osram/Incandescente N-225-R\$ 1,37-05-Lâmpada incandescente 220Vx60W, c/filamento reforçado-pç-Osram/Incandescente N-228-R\$ 1,13-06-Lâmpada incandescente 220Vx100W, c/filamento reforçado-pç-Osram/ Incandescente N-226-R\$ 1,37- ARP: 4611/12 Fornecedor: Wiko do Brasil Comércio de Materiais Elétricos Ltda-Me Ass: 19/04/12-Lote 02-01-Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 100W, tubular, E-40 pç-J*B Light/Nanjing New-High Jingwei Electric Co VS 100W E40-320-R\$ 11,98-02-Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 150W, tubular, E-40-pç-J*B Light/Nanjing New-High Jingwei Electric Co VS T 150W E40-180-R\$ 12,60-03-Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 250W, tubular, E-40-pç-J*B Light/Nanjing New-High Jingwei Electric Co VS T 125W E40-153-R\$ 14,31-ARP: 5111/12 Fornecedor: Elektro Terrível Ltda **Ass:** 04/05/12-Lote 03-01-Reator eletrônico p/1 lâmpada fluorescente tubular de 110W, tensão de alimentação 220V ou autovolt-pç-Keiko modelo FKE 1101-22A-130-R\$ 26,11-02-Reator eletrônico p/2 lâmpadas fluorescente tubular de 110W, tensão de alimentação 220V ou autovolt-pç-Keiko modelo FKE 1102-22A-50-R\$ 33,68-03-reator eletrônico p/1 lâmpada fluorescente tubular de 32W, tensão de alimentação 127V ou autovolt-pç-Intral-Família Pouplite-30-R\$11,07-04-Reator eletrônico p/1 lâmpada fluorescente

tubular de 32W, tensão de alimentação 220V ou autovolt-pç-Intral modelo 02482-50-R\$ 13,02-05-Reator eletrônico p/2 lâmpadas fluorescente tubular de 32W, tensão de alimentação 127V ou autovolt-pç-Intral família pouplite AFP-50-R\$ 13,88-06-Reator eletrônico p/2 lâmpadas fluorescente tubular de 32W, tensão de alimentação 220V ou autovolt-pç-Intral modelo 02425-100-R\$ 16,07-07-Reator eletromagnético integrado/interno, compatível p/lâmpada vapor metálico e vapor de sódio 400W-pç-Mapre-Lux-100-R\$ 42,73-Lote 04-01-Lâmpada tubular clara de alta intensidade de descarga a vapor metálico 150W-pç-BLV-100-R\$ 20,88-02-Lâmpada tubular clara de alta intensidade de descarga a vapor metálico 250W-pç-BLV-R\$ 20,88-03-Lâmpada tubular clara de alta intensidade de descarga a vapor metálico 400W-pç-BLV-200-R\$ 23,13-Marcas alteradas dos itens 01 ao 03 do Lote 04, conforme TA 001-005111-12 em 31/08/12-PA: 5020/12 Pregão: 18/12 ARP: 4211/2011 Fornecedor: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-Epp Ass: 12/04/12-Lote único-01-Relê fotoelétrico de corrente alternada, eletromagnético, NF, 220V, potência maior ou igual a 1000W, na cor cinza-pç-Tecnowatt RM 74-250-R\$ 12,85-PA: 11792/12 Pregão: 58/12 ARP: 4711/12 Fornecedor: Works Informática Comercial Ltda-Epp Ass: 20/04/12-Lote único-01-Microcomputador tipo I: micro básico c/gravador-pç-Megaware, Megacorp Slim-R\$ 125,00-02-Microcomputador tipo II: editoração eletrônica-pç-Megaware, Megacorp Slim-R\$ 150,00-PA: 13297/12 Pregão: 51/12 ARP: 4411/12 Fornecedor: Madeireira Afonso Ltda-Epp Ass: 17/04/12-Lote 01-01-Caixa d'água PVC 500 litros c/tampa-pç-Fortlev-R\$ 179,86-02-Caixa d'água PVC 1.000 litros c/tampa-pç-Fortlev-R\$ 306,94-Lote 02-01-Parafuso de ferro p/ fixação de telha c/arruva e borracha 150mm-pç-Jomarca-R\$ 2,03-02-Parafuso fino de metal p/bacia c/bucha S10-pç-Bognar-R\$ 3,58-Lote 03-01-Porta de madeira montada c/batente e fechadura 0,72cmX2,10m lado direito-pç-Rick-R\$ 335,00-02-Porta de madeira montada c/batente e fechadura 0,72cmX2,10m lado esquerdo-pç-Rick-R\$ 335,00-03-Porta de madeira montada c/batente e fechadura 0,82cmX2,10m lado direito-pç-Rick-R\$ 335,00-04-Porta de madeira montada c/batente e fechadura 0,82cmX2,10m lado esquerdo-pç-Rick-R\$ 335,00-Lote 04-01-Telha de fibrocimento 1,10mX1,53mX6mm-pç-Isdralt-R\$31,29-02-Telha de fibrocimento 1,10mX1,83mX6mm-pç-Isdralt-R\$ 37,42-03-Telha de fibrocimento 2,10mX1,10mX6mm-pç-Isdralt-R\$ 42,94-04-Telha de fibrocimento 2,44mX1,10mX6mm-pç-Isdralt-R\$ 49,90-Lote 05-01-Telha romana, medidas aproximadas 41cmX21cm-pç-Argiforte-R\$ 1,32-02-Telha translúcida em polipropileno 2,44mX0,50 (ondulada)-pç-Hidrofiber-R\$ 18,79-03-Telha translúcida em polipropileno 1,53mX1,10 (ondulada)-pç-Hidrofiber-R\$ 25,55-04-Telha translúcida em polipropileno 2,44mX1,10 (ondulada)-pç-Hidrofiber-R\$ 40,70-05-Telha translúcida em polipropileno 3,05mX1,10 (ondulada)-pç-Hidrofiber-R\$ 50,90-06-Telha translúcida em polipropileno 3,66mX1,10 (ondulada)-pç-Hidrofiber-R\$ 61,21-07-Telha translúcida em polipropileno 9,00mX0,98 (ondulada)-pç-Hidrofiber-R\$ 264,11-08-Telha translúcida em polipropileno 6,00mX0,98 (trapézio)-pç-Hidrofiber-R\$ 175,11-**PA: 29927/12 Pregão: 133/12-ARP: 8511/12 Fornecedor:** Guarutelha Materiais para Construções Ltda.-Epp **Ass:** 19/07/12-Lote 02-01-Manta geossintética p/drenagem, densidade 200g/m2 (ABNT-12568) c/bobinas de 2,30m de largura por 100m de comprimento-m²-Macaferri-R\$ 5,70-ARP: 8611/12 **Fornecedor:** Plusstop Comercial Ltda.-Epp **Ass:** 20/07/12-Lote 01-01-Gabião caixa de 1,50mx1,00mx1,00m de dupla torção, malha hexagonal (ABNT-10514),-zincado-pç-Macaferri-R\$ 212,50-**PA: 30895/12 Pregão: 138/12 ARP: 8411/12 Fornecedor:** Polos Distribuidora de Componentes Eletrônicos e Variedades Ltda.-Epp Ass: 19/07/12-lote único-01-pilha alcalina grande-cartela c/2 pilhas-ct-gp-r\$ 5,36-02-pilha alcalina pequena-cartela c/4 pilhas-ct-gp-r\$ 2,64-03-pilha alcalina média-cartela c/2 pilhas-ct-gp-r\$ 4,12-04-pilha alcalina AAA palito-cartela c/2 pilhas-ct-gp-r\$ 2,06-05-bateria de 9v-cartela c/1 unidade-ct-gp-r\$ 4,12-**PA: 35520/2011 Pregão: 311/11 ARP: 00111/2012 Fornecedor:** PAULO ZIOBER-EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA-**Ass:** 19/01/2012-**Lote 01** 01-SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO-Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2½"x2mm; 2"x2mm; 1½"x1,50mm; 1"x1,50mm; 1½"x1,50mm; ferro chato de no mínimo 2½"x¼"; pinos maciços, rolamentos duplos, pintura epóxi, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento-Peça-ZIOBER-R\$ 1.215,70-02-SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO-Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2½"x2mm; 2"x2mm; 1½"x1,50mm, pinos maciços, rolamentos duplos, chapa antiderrapante, pintura epóxi, solda mig, -Peça-ZIOBER-R\$ 1.160,58-03-SIMULADOR DE ESQUI DUPLO CONJUGADO-Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2½"x2mm; 1"x1,50mm; 1½"x1,50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, pinos maciços, rolamentos duplos, chapa antiderrapante, pintura epóxi, solda mig-Peça-ZIOBER-R\$ 1.244,42-04-SIMULADOR DE SURF DUPLO CONJUGADO-Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 1½"x1,50mm; 1½"x1,50mm; 3½"x4mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3mm, chumbador com, pinos maciços, rolamentos duplos, chapa antiderrapante, pintura epóxi, solda mig-Peça-ZIOBER-R\$ 693,24-05-SIMULADOR DE REMO-Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 1½"x1,50mm;1"x1,50mm; 2 discos de 5 kg, pinos maciços, rolamentos duplos, pintura epóxi, batentes de borracha, solda mig-Peça-ZIOBER-R\$ 666,07-06-PLACA ORIENTATIVA (referente aos itens 01 a 05)-Fabricada com tubo de aço carbono; sem quinas; com moldura tubular; pintura "epóxi" eletrostática; solda mig-Peça-ZIOBER-40-R\$ 419,98-Lote 02-01-MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 FUNÇÕES DISTINTAS: 1-Flexor de Pernas; 2-Extensor de Pernas; 3-Supino reto sentado; 4-Supino inclinado Sentado; 5-Rotação Vertical Individual; 6-Puxada Alta-Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2½"x2 mm; ¾"x1,50mm; 2"x2mm; 1½"x3

VALOR: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 15/07/2012.
 Leia-se:
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40564/2011 e 46712/2011.
 EMPENHOS: 19/2012 e 15966/2012.
 VALOR: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 15/07 e 15/08/2012.”
“PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 09/10/2012:
 60565/2008 – Oliveira Rodrigues da Fonseca
 4338/2012 – Marcelo Mascarenhas Miranda
 11646/2012 – Eliana Aparecida de Souza
 22512/2012 – Suely Moiole Tavares
 22523/2012 – José Carlos Ferraz dos Santos
 23639/2012 – José Araújo Barros
 32892/2012 – Marli Monteiro de Barros
 39032/2012 – Manoel Pereira Dutra
 43821/2012 – Marcelo dos Santos
 46081/2012 – Evalter Ferreira da Silva Filho

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 11/10/2012:
 25300/2012 – Ibanor Zanini
 27854/2012 – Nilson de Mello Syllos
 50207/2012 – Gilberto Cristoni
 53404/2012 – José Lourenço de Jesus.”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA - SDU01
 Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):
Processo: Requerente:
 21.132/12 Robson Lima
 34.223/11 Chemin Incorporadora S/A (RECONSIDERAÇÃO).
 35.870/12 Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de SP. S/A.
 41.733/12 Emcamp Residencial S/A. (RECONSIDERAÇÃO).
 51.762/ 12 SAAE.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO- SDU04

Edital nº 164/2012 – SDU04.03
 Rui Bernardes, Gestor do Departamento de Relações de Abastecimento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencem no mês de **Novembro de 2012** os Certificados de Conformidade de Equipamentos abaixo relacionados:

PA nº	Razão Social	vencimento
12220/10	BR101 AUTO CENTER LTDA	06/11/12
37248/10	POLY PETRO LUBRIFICANTES LTDA – ME	06/11/12
19280/06	LAMINAÇÃO DE METAIS FUNDALUMINIO IND. E COMERCIO LTDA	06/11/12
15849/09	PROTECH DO BRASIL LTDA	06/11/12
18542/09	GATE GOURMET LTDA	10/11/12
26653/10	POSTO DE SERVIÇOS PONTE NOVA LTDA	12/11/12
45669/10	SNF DO BRASIL LTDA	15/11/12
28205/10	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA CORUNA	15/11/12
21947/09	EXCELENTÍSSIMO CORDILHEIRA PIZZAS LTDA	15/11/12
54055/08	AUTO POSTO BRUCUTU LTDA	17/11/12
56319/08	INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA SAUDE ACQUA SPORT LTDA EPP	18/11/12
31915/03	GENCO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	23/11/12
31555/00	BANCO DO BRASIL	23/11/12
35742/10	CONDOMINIO EDIFÍCIO LUIS FRANCO	26/11/12
17131/08	CONDOMINIO EDIFÍCIO CITY	26/11/12
29664/05	ESTAMAC MOVEIS E COMPONENTES LTDA	29/11/12
19221/05	FITAS ELASTICAS ESTRELA LTDA	30/11/12

A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

Edital nº 165/2012 – SDU04.03
 Rui Bernardes, Gestor do Departamento de Relações de Abastecimento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencem no mês de **Dezembro de 2012** os Certificados de Conformidade de Equipamentos abaixo relacionados:

PA nº	Razão Social	vencimento
23799/02	POSTO DE SERVIÇOS GÁS DUTRA LTDA	10/12/12
42607/10	S3 INDUSTRIAL LTDA	10/12/12
38837/10	MERCADO MINAS CENTER LTDA	16/12/12
62566/10	AUTO POSTO VENETO LTDA	20/12/12
63003/10	VELUPAN TECIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20/12/12
25792/08	VOLCAM RECUPERADORA DE CABINES LTDA	20/12/12
40354/09	GWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	21/12/12
15541/07	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	27/12/12
63921/10	SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD.IND.E PARA CONSTRUÇÃO LTDA	28/12/12
29699/07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	29/12/12
64058/10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	29/12/12

A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 113/2012-SS
 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 ALTERAR a composição do **Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha**, instituído através da Portaria nº 101/2012-SS, no que diz respeito ao **representante do Hospital Geral de Guarulhos**, conforme segue:
Excluir
 ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS RIOS
Incluir
 CLÁUDIO SILVA MORENO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:
LICITAÇÕES AGENDADAS
 PE 195/12-FMS PA 39.684/12-SS RC 389/12-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM: POTE PLÁSTICO, SONDAS GÁSTRICA, PROTETOR DE BANHEIRA, COLETOR URINA E PERFURO CORTANTE, ESPONJA E LENÇÓIS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 29/10/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 29/10/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 29/10/12 às 9h30
 PE 196/12-FMS PA 34.123/12-SS RC 320/12-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR NASOFARINGOLARINGOSCÓPIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 29/10/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 29/10/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 29/10/12 às 9h
 O(s) edital(is) de PE completo(s) e quaisquer informações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS e em www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

HOMOLOGAÇÕES
 PE 156/12-FMS PA 41.754/12-SS RC 395/12-FMS
 PP 167/12-FMS PA 47.211/12-SS RC 465/12-FMS
 TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES EM 09 e 11/10/2012
 PE 178/12-FMS PA 21018/12-SS RC 204/12-FMS
 PE 179/12-FMS PA 21067/12-SS RC 216/12-FMS
 PE 180/12-FMS PA 21076/12-SS RC 213/12-FMS
 PE 182/12-FMS PA 21351/12-SS RC 223/12-FMS
 PE 183/12-FMS PA 21347/12-SS RC 220/12-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PA 36431/2012-SS RC 355/2012-FMS
 Contratada: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
 CNPJ 43.640.754/0001-19
 Objeto Fornecimento de Polivitamínicos Gotas
 Fundamento: Artigo 24 Inciso VIII da Lei de Licitações
 Valor R\$ 48.230,00
EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO: 39.674/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13502/2012-FMS.
 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. EPP.
 Assinatura: 04/10/2012. Vigência: 12 (doze) meses.
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 143/2012-FMS. Objeto do contrato: Fornecimento de preservativo masculino.
 Valor estimado: R\$ 289.440,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
 PROCESSO: 55.438/2008-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 044-03/2012-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04602/2009-FMS.
 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP. Assinatura: 01/08/2012. Vigência: 04/08/2012 A 03/08/2013. Finalidade do termo: prorrogação do prazo de vigência. Valor estimado: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: 34.060/2012-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05512/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: COMERCIAL CAMPOS DE UNIFORMES EM GERAL LTDA.

Assinatura: 10/10/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 151/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
 LOTE 1
 Item 01-Cobertor Hospitalar ADULTO: Cobertor 100% Poliéster 2,10 x 1,40, sendo anti-traça, anti-mofo, não mancha, cor azul ROYAL antialérgico, para lavagem normal até 95° C gramatura 980, Com Silk central na cor Branca. Cód. 849. MARCA / FABRICANTE: OBER. R\$ 24,00
 Item 02-Cobertor Hospitalar INFANTIL: Cobertor 100% Poliéster 90 x 1,10, sendo anti-traça, anti-mofo, não mancha, cor azul bebe, antialérgico, para lavagem normal até 95° C. Com Silk central na cor Branca gramatura 980. Cód. 853. MARCA / FABRICANTE: MANTRA. R\$ 22,65.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 081/2012 – SE
 A Secretária Municipal de Educação Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 62303/2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 077/2012-SE para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA nº 082/2012 – SE
 A Secretária Municipal de Educação Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 62301/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 078/2012-SE para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
PORTARIA nº 083/2012 – SE
 A Secretária Municipal de Educação Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 62298/2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 079/2012-SE para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS
Termo de Aditamento: 004-9004/2009-SE PA: 38.013/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** Liga Guarulhense do Desporto **Objeto:** Implantação de programa de práticas desportivas em unidades escolares **Finalidade:** Mudança de endereço e prorrogação do prazo Contratual **Valor:** R\$ 5.246.237,25 **Vigência:** Até o dia 09/10/2013 **Assinatura:** 09/10/2012
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3ª parcela/2012 (PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE E CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - MODALIDADE INFANTIL /ESPECIAL)

Dia 29 de outubro de 2012 (2ª feira)

HORÁRIO	Entidade Conveniada
Das 8h30às 10h00	CONSELHO ESCOLAR C.M.E. ADAMASTOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ALFREDO VOLPI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ÁLVARES DE AZEVEDO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ÁLVARO MESQUITA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. AMADEU PEREIRA LIMA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. AMADOR BUENO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. AMÉLIA DUARTE DA SILVA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANÍSIO TEIXEIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANITA MALFATI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANSELMO DUARTE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ASSIS FERREIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. BARBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. BRAGUINHA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CANDIDO PORTINARI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CARLOS FRANCHIN, VEREADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CARMEN MIRANDA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CAROLINA MARIA DE JESUS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASIMIRO DE ABREU
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASSIANO RICARDO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASTRO ALVES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CELSO FURTADO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CERQUEIRA CÉSAR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CHICO MENDES	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CHIQUINHA GONZAGA	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CLEMENTINA DE JESUS	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CORA CORALINA	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CRISPINIANO SOARES	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. D'ALMEIDA BARBOSA	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DA EMILIA	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI, PROFESSORA	
Das 10h00 às 11h30	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DARCY RIBEIRO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DJANIRA DA MOTA E SILVA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DONA BENTA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DORIVAL CAYMMI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ELIS REGINA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ÉRICO VERÍSSIMO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EUCLIDES DA CUNHA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EUGÊNIO CELESTE FILHO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EVANIRA VIEIRA ROMÃO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FELICIO MARCONDES
	CONSELHO EDUCACIONAL C.M.I.L. FERNANDO PESSOA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FRANCISCO ANTUNES FILHO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GABRIEL JOSÉ ANTONIO, CAPITÃO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GABRIELA MISTRAL
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GIANFRANCESCO GUARNIERE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GILMAR LOPES, VEREADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GIOVANI ANGELINI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GLORINHA PIMENTEL
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GONZAGUINHA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GRACILIANO RAMOS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HELENA ANTIPOFF	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HERALDO EVANS	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HERBERT DE SOUZA - BETINHO	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. INEZ RIZZATTO RODRIGUES	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. IZOLINA ALVES DAVID	
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JEAN PIAGET	

HORÁRIO	Entidade Conveniada
Das 13h30 às 15h00	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO ÁLVARES, PADRE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO BALBINO FILHO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO GUIMARÃES ROSA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOCYMARA DE FALCHI JORGE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JORGE AMADO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ JORGE PEREIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E. JÚLIO FRACALANZA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. LINO FERREIRA DE OLIVEIRA
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I.L. LUÍS DE CAMÕES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. LUIZA DO NASCIMENTO OTERO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MACHADO DE ASSIS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL BOMFIM
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL DE PAIVA, PADRE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL REZENDE DA SILVA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANUEL BANDEIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARFILHA BELLOTI GONÇALVES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIAZINHA REZENDE FUSARI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIO LAGO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIO QUINTANA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARTINS PENA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MAURO ROLDÃO NETO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MONICA APARECIDA MOREDO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MONTEIRO LOBATO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MOREIRA MATOS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NAZIRA ABDU ZANARDI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NELSON DE ANDRADE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NOEL ROSA

HORÁRIO	Entidade Conveniada
Das 15h00 às 16h30	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. OLAVO BILAC
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PATRICIA GALVÃO-PAGÚ
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PAULO AUTRAN
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PAULO FREIRE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PEDRINHO E NARIZINHO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PEDRO GERALDO BARBOSA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PERACIO GRILLI, PASTOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PERSEU ABRAMO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PIXINGUINHA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PROCÓPIO FERREIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. RACHEL DE QUEIROZ
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. RAUL CORTEZ
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SELMA COLALILLO MARQUES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SIQUEIRA BUENO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SITIO DO PICA PAU AMARELO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SVAA EVANS, VEREADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TARSILA DO AMARAL
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TERESINHA MIAN ALVES, PROFESSORA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIA CARMELA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIA NASTÁCIA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIZUKO SAKAMOTO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TOM JOBIM
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VINICIUS DE MORAES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VIRGILINA SERRA DE ZOPPI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VISCONDE DE SABUGOSA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZÉLIA GATTAI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZILDA FURINI FANGANIELLO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA

Dia 30 de outubro de 2012 (3ª feira)

HORÁRIO	Entidade Conveniada
Das 8h30 às 10h00	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZUMBI DOS PALMARES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZUZU ANGEL
	CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. GUARULHOS - PIMENTAS
	CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. GUARULHOS - PONTE ALTA
	CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. PRESIDENTE DUTRA
	CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. VILA PARAÍSO - ALVORADA
	ABIS - ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL
	ADESC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO CABUÇU
	AGAM I E II - ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR
	ALLAN KARDEC - INSTITUTO ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA
	AMAA I E II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL
	AMIGOS DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DOS PIMENTAS
	AMOR AO PRÓXIMO - CASA AMOR AO PRÓXIMO
	ANÁLIA FRANCO I E II - NÚCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO
	APAE I E II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS
	BATUÍRA I, II E III - NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
	BEZERRA DE MENEZES - GRUPO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES
	BOM PASTOR - ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
	BRASIL VIVO - CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO
	CAMINHOS DA ESPERANÇA - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS ESPERANÇA
	CASA DA MÃE OPERÁRIA
	CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ
	FAMÍLIA CRISTÁ - ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FAMÍLIA CRISTÁ
	GIRASSOL I E II - NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL
	IRMÃ DIRCE - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DISCÍPULOS DO EVANGELHO - CRECHE LAR IRMÃ DIRCE
	IRMÃ ELEONORA - ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA
	JESUS MENINO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO
	JOANA D'ARC - NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC
	MÃES DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MÃES DOS PIMENTAS
	MÃES NOVO RECREIO I E II - CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
	MIKAIL - NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - NCPM
	MOTRIS I, II E III - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL
	N. SRA. AP. COCAIA - SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA N. SRA. AP. DO COCAIA
	N. SRA. DAS DORES - OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES
	N. SRA. DE FÁTIMA - ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Das 10h00 às 11h30	PQ UIRAPURU - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DO PARQUE UIRAPURU E REGIÃO
	SANTA EMÍLIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA
	SANTA ROSÁLIA - INSTITUTO SANTA ROSÁLIA
	SANTO ALBERTO MAGNO - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO
	SÃO FRUTUOSO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO
	SÃO GERALDO - ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO
	SÃO JOÃO BATISTA I, II, III, IV E V - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA
	SÃO PEDRO APOSTOLO - CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APOSTOLO
	SEMENTE DO AMANHÃ I E II - ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ
	SÍTIO DOS MORROS I, II E III - NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO DOS MORROS
	STELLA MARIS - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS
	TIO TENÓRIO - NÚCLEO COMUNITÁRIO SOCIAL TIO TENÓRIO
	UMPI I, II, III, IV E V - UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PIMENTAS
	VAMOS EDUCAR - INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR
	VILA IZILDINHA - CENTRO EDUCACIONAL VILA IZILDINHA - JARDIM JACY

Obs.: 1 - A prestação de contas será realizada junto à Secretaria de Educação, sito na Rua Claudino Barbosa, 313 - Andar Térreo - Macedo - Guarulhos/SP, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2 - A prestação de contas deverá ser entregue em envelope ou caixa lacrada, com identificação externa da conveniada, para a qual será entregue protocolo de recebimento sujeito à conferência.

3 - Os documentos originais deverão ser retirados na Secretaria de Educação, nos dias **12 e 13 de novembro de 2012**, no mesmo local onde se deu a entrega da prestação de contas e na mesma ordem do cronograma, sendo o dia 12 de novembro para as conveniadas que entregaram a prestação de contas no dia 29 de outubro e o dia 13 de novembro para as conveniadas que entregaram a prestação de contas no dia 30 de outubro.

4 - Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

Comunicado 027/2012- CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público à população em geral que a **Sra. SUELI DA SILVA MOREIRA ZACARIAS**, tomou posse como Conselheira Tutelar da Região do Taboão (Lei. 5186/98- Art. 37- § 3º), em virtude da renúncia da Conselheira Tutelar **Sra. KELLY ROSALIA DE SOUZA**, Conselho da Região do Taboão, Rua Ipaucu, n.º 192 - Jd. Bela Vista - Guarulhos/SP.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 544/2012-CMAS
Edital de Chamamento Público
PREÂMBULO

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social - PNAS e sua Norma Operacional Básica - NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II - A configuração do SUAS como o novo reordenamento da Política de Assistência Social, na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III - Os serviços, programas, planos de trabalho e benefícios da Assistência Social, que no SUAS, são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - O modelo de gestão descentralizado e participativo do SUAS, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V - A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

VI - A Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos - NOB/RH;

VII - O atendimento à Resolução nº. 17, de 20/06/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB e reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

VIII - O Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as Instituições e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

IX - A Lei nº. 12.101, de 30/11/2009, regulamentada pelo Decreto 7.237, de 21/07/2010, que estabelece parâmetros para inscrição de Instituições no CMAS;

X - A Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e a Lei Federal 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XI - A Lei nº. 12.435, de 06/07/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

XII - A necessidade de liberação de recursos às Organizações Governamentais e Organizações e não governamentais, para auxiliar no desenvolvimento de seus planos de trabalho;

XIII - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

XIV - O Decreto nº. 28722, de 06/04/2011, que dispõe sobre as normas procedimentais a serem atendidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, quando da celebração de convênios com Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;

XV - Os repasses de recursos financeiros pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome aos entes federados para o aperfeiçoamento da gestão descentralizada da Assistência Social enquanto cofinanciamento das ações, programas, projetos voltados à área da assistência social desenvolvidos nos níveis de proteção do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e repassados através do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e o pleno cumprimento da NOB-SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - Capítulo Financiamento;

XVI - A deliberação tomada em reunião extraordinária do CMAS em 15/10/2012.

RESOLVE TÍTULO I

Das Diretrizes

Art. 1º. Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalho e repasse de recursos financeiros **FEDERAIS** alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2012, destinados ao financiamento de planos de trabalho a serem desenvolvidos em 2013, por Organizações Governamentais e Instituições Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas nos respectivos Conselhos Municipais.

Art. 2º. Os recursos financeiros oriundos do FMAS, por ele gerido e repassados às Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento de tais planos de trabalho, não podendo ser aplicados na manutenção geral da instituição.

Art. 3º. Serão priorizados os planos de trabalho que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, que atendam às necessidades dos territórios.

§ 1º. As condições estabelecidas no caput deste artigo não impedem a apresentação de planos de trabalho em outras áreas de abrangência dos CRAS.

§ 2º. A relação entre Instituições Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de assistência social. As Instituições Sociais, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, são entendidas não só como prestadora complementar de serviço socioassistencial, mas também como cogestora e corresponsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

§ 3º. As Organizações Governamentais e as Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados deverão estabelecer interlocução com os Conselhos Municipais e as unidades públicas, a saber, os CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Centro POP, CRI - Centro de Referência do Idoso, Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos e Famílias e Casa da Juventude, em busca da integração da rede socioassistencial, bem como do comprometimento da oferta de vagas, quando acionados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, levando em consideração a capacidade e condições de atendimento do serviço ofertado.

TÍTULO II

Das Redes de Proteção Social

Capítulo I

Da Proteção Social Básica

Art. 4º. A Proteção Social Básica objetiva prevenir situações de risco. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, nulo ou precário acesso a outras políticas públicas, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social.

§ 1º. São considerados serviços de proteção social básica aqueles com finalidade de desenvolver potencialidades e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através da oferta de atendimento que contribua na melhoria da defesa de garantia de direitos.

§ 2º. Seguindo o princípio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, a previsão dos locais de desenvolvimento das atividades neste tipo de proteção social deverá considerar a necessidade de proximidade dos locais de moradia dos beneficiários e, preferencialmente, nas regiões dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social.

§ 3º. Os serviços de Proteção Social Básica deverão ter interface com as diversas áreas do serviço público, tais como a Saúde, a educação, a Habitação, de forma a mediar interlocução entre os atendidos e outros setores garantindo o atendimento integral à família.

Capítulo II

Da Proteção Social Especial

Art. 5º. A Proteção Social Especial objetiva atender situações em que já houve violação de direitos de famílias

e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência doméstica, física ou psíquica, negligência, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil dentre outras análogas.

§ 1º. A Proteção Social Especial subdivide-se em:
I – média complexidade;
II – alta complexidade.

§ 2º. De acordo com o SUAS, os serviços de Proteção Social Especial não podem sofrer interrupção.

§ 3º. Os serviços deverão ser priorizados considerando seu grau de complexidade, a necessidade de oferta de cuidados especializados e a importância para o poder público da atuação das Instituições Sociais nesses atendimentos.

§ 4º. Os serviços de Proteção Social Especial deverão ter interface com as diversas áreas do serviço público, tais como a Saúde, a Educação, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Art. 6º. A Proteção Social Especial de Média Complexidade está direcionada para casos em que não houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários, que requerem atendimento técnico especializado e individualizado, com acompanhamento sistemático.

Art. 7º. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é direcionada para situações em que houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários e situações de ameaça.

Capítulo III

Serviços da Rede de Proteção Social Básica

Art. 8º. PROGRAMA PROJovem (Piso Básico Variável I): objetiva complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. Destinado a jovens pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF); egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto; em cumprimento ou egressos de medida de proteção; egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); egressos ou vinculados a programas de combate à violência, ao abuso e à exploração sexual. Observar funcionamento conforme determinações do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Parágrafo Único. Deverá ser executado pela Divisão Técnica de Proteção Social Básica e referenciado nos territórios dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.

Valor Federal/ano: R\$ 572.850,00

R\$ 1.256,25 para cada coletivo de até 25 jovens

Art. 9º. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF – (Piso Básico Fixo)

– Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Este serviço será executado pelos CRAS/Centros de Referência de Assistência Social, conforme determina a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais contida na Resolução nº. 109/2009-CNAS.

§ 1º. Trabalho Social Essencial ao Serviço: acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; defesa de direitos; promoção do acesso à documentação pessoal; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; articulação da rede socioassistencial e com os serviços setoriais; movimentos sociais, universidades e outras instâncias; elaboração de relatórios e/ou prontuários; busca ativa e avaliação do BPC – Benefício de Prestação Continuada.

§ 2º. As Instituições Sociais que apresentarem planos de trabalho destinados ao atendimento as famílias deverão priorizar o trabalho social essencial ao serviço de que trata o parágrafo primeiro e as oficinas de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva. Deverão atender às necessidades do território apontadas pelos CRAS.

§ 3º. O serviço deverá garantir:

I - **Seguranças:** Acolhida, Convívio Familiar e Comunitário, Desenvolvimento da Autonomia.

II - **Condições:** Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

III - **Formas de acesso:** Por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

CRAS existentes no Município: CRAS Centro, CRAS São João, CRAS Santos Dumont, CRAS Presidente Dutra, CRAS Itapegica, CRAS Acácio, CRAS Pimentas, CRAS Ponte Alta, CRAS Cumbica, CRAS Centenário e CRAS Nova Cidade.

Valor Federal/ano: R\$ 1.188.000,00, sendo R\$ 9.000,00 mês para cada CRAS.

Art. 10. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/IDOSO (Piso Básico Variável II): O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Parágrafo único. Deverá ser executado no Centro de Referência do Idoso-CRI.

Valor Federal/ano: R\$ 12.000,00

Capítulo IV

Serviços da Rede de Proteção Social Especial
Art. 11. O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI (Piso Variável de

Média Complexidade) é um Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de ações socioeducativas em meio aberto (esportivas, culturais, artísticas e de complementação educacional), na faixa etária de 6 a 15 anos e atendimento grupal com familiares, uma vez por mês, no mínimo, desenvolvendo temas afins, visando ao não retorno ao trabalho infantil. As atividades deverão ocorrer em horários alternados à escola, tendo por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho

infantil ou submetidas a outras violações, cujas atividades contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

§ 1º. De acordo com o Guia de Orientações Técnicas 2010 / Gestão Programa PETI no SUAS, para operacionalização do Programa PETI, bem como o Protocolo de Gestão Integrado de Serviços e Benefícios do SUAS, o PETI deve ser articulado entre as proteções Social Básica e Especial:

a) As atividades socioeducativas (jornada ampliada) deverão ser oferecidas através da Proteção Social Básica, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,

b) O acompanhamento das vulnerabilidades das famílias é de responsabilidade dos CRAS e o acompanhamento das famílias, no que diz às violações de direitos, devem ser realizados pela Proteção Social Especial, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI executado no CREAS.

§ 2º. **Objetivo:** O PETI tem como objetivo erradicar todas as formas de trabalho infantil no País, em um processo de resgate da cidadania de seus usuários e inclusão social de suas famílias.

§ 3º. **Crerios do programa:** Para terem direito à transferência de renda, as famílias deverão estar inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais e receberão, por meio de cartão magnético, os recursos financeiros oriundos do Governo Federal referentes ao Programa que lhe proporcionar o recebimento de maior valor (PETI ou Bolsa Família). As famílias deverão assumir os seguintes compromissos: retirada de todas as crianças/adolescentes de atividades laborais e de exploração; frequência mínima da criança e do adolescente nas atividades de ensino regular e nas ações socioeducativas e de convivência (Jornada Ampliada) no percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco) da carga horária mensal.

§ 4º. **Carga horária:** Os usuários participantes do Programa PETI devem cumprir carga horária de pelo menos 15 horas semanais.

§ 5º. **Atividades:** As atividades previstas para o Programa PETI deverão ser ministradas por profissionais compatíveis, com formação mínima de ensino médio. As atividades realizadas no período complementar à escola devem buscar o desenvolvimento da comunicação que favoreça a sociabilidade, as trocas culturais, o lazer, as práticas esportivas, e o apoio ao processo de aprendizagem, devendo levar em consideração a faixa etária da criança e/ou adolescente atendido no plano de trabalho, de acordo com as diretrizes da Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Valor Federal/ano: R\$ 78.000,00 conforme dados cadastrados e identificados no CadÚnico, resultantes do processo de integração

Valor Municipal/ano: R\$ 170.520,00.

Art. 12. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS (Piso de Transição de Média Complexidade) Serviço para oferta de atendimento especializado a famílias onde existam pessoas com deficiência e idosos (as) que apresentem algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

a) Tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes;

b) Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação do serviço;

c) A intervenção será voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia da PCD e/ou Pessoa Idosa;

d) Usuários: Pessoas com deficiência e Idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares;

e) Serviço deve ser executado pelo CREAS;

Valor Federal/ano: R\$ 59.400,00

Art. 13. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI (Piso Fixo de Média

Complexidade): Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilidades e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

a) O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidade das famílias.

b) O Serviço deve articular-se com as atividades e

atenções prestadas a famílias nos Serviços socioassistenciais, nas políticas públicas e nos órgãos do sistema de garantia de direitos.

c) Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

d) **Público a ser atendido** - priorizar famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e violência sexual (abuso e/ou exploração sexual); negligência; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do programa PBF e do PETI e outras formas de violação de direito decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

e) O espaço físico deve prever recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

f) O trabalho social essencial ao serviço deve oferecer acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídico social, referência e contrarreferência, informação, comunicação e defesa de direitos, acesso à documentação pessoal, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, articulação com outras políticas públicas e/ou órgãos do sistema de garantia de direitos, trabalho interdisciplinar e elaboração de relatórios e/ou prontuários.

g) Este serviço deve ser executado pelo CREAS.

Valor Federal/ano: R\$ 216.000,00

Art.14 – SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (Piso Alta Complexidade II): Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, devendo:

a) Promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil, proporcionar endereço institucional para utilização, como referência do usuário, que são jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

b) Oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal sistemática e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

c) Identificar e encaminhar pessoas com perfil para inserção em Programas de Transferência de Renda e/ou Benefício de Prestação Continuada;

d) Acompanhar e monitorar encaminhamentos realizados;

e) Inserir em projetos/programas de capacitação profissional e incluir no mercado de trabalho;

f) Promover ações para restabelecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários;

g) Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;

h) Garantir interface com o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Albergue Municipal) visando à referência e contrarreferência, bem como a resolutividade dos casos;

i) Este serviço será executado pelos equipamentos públicos, Centros POP e deverá observar além das diretrizes deste serviço as orientações técnicas previstas para os Centros de Referência Especializado Para População em situação de Rua- Centros Pop.

Art.15 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – Tem o escopo de atender adultos que se encontrem em situação de rua, com o objetivo de estabelecer vínculos, visando a contribuir para o processo de saída da rua. Esse tipo de atendimento deverá prever:

a) vigilância social dos espaços públicos onde pessoas em situação de rua costumam permanecer;

b) abordagem de rua programada;

c) espaços para recepção, acolhida e escuta;

d) orientação individual e familiar;

e) visitas domiciliares;

f) encaminhamento e acompanhamento dos casos.

h) Este serviço será executado pelos equipamentos públicos, Centros POP e deverá manter constante interface junto ao Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Albergue Municipal) visando à referência e contrarreferência, bem como a resolutividade dos casos.

Valor Federal/ano: R\$ 312.000,00

Art. 16 .SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (Piso de Alta Complexidade I): Os planos de trabalho da rede de proteção social especial de alta complexidade tenderão na modalidade de serviço de acolhimento institucional (abrigo) para Idosos e pessoas em situação de rua (albergue):

Parágrafo Único - equipamento com funcionamento ininterrupto, destinado a idosos, homens e mulheres a partir de 60 anos de idade, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Deverão ser observados o previsto nos Artigos 49 e 50 da Lei Federal 10.741/ 2003, Estatuto do Idoso, bem como as seguintes ações/determinações:

a) manter na equipe de atendimento, obrigatoriamente, um assistente social e um psicólogo;

b) atividades de socialização, culturais, esportivas, de lazer, e, facultativamente religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com a crença de cada usuário;

c) cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

d) auxílio, apoio e orientação às famílias dos idosos, que estimulem o reatamento de vínculos familiares e observem possibilidades de desabrigo;

e) realização de abordagens individuais e atendimento à família, bem como, no mínimo uma visita domiciliar anual, de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos;

f) atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigo, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade;

g) garantia do acesso aos benefícios previdenciários e benefícios sociais em geral.

I - Para atendimento da demanda encaminhada pelo sistema supracitado, as Instituições de Acolhimento Institucional Para Idosos que firmarem convênio com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SDAS deverão destinar, no mínimo 10 % de suas vagas, para os encaminhamentos do Poder Público Municipal, conforme Resolução Conjunta do Conselho Municipal do Idoso e do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 01/04/2011, artigo 3º, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/05/2011.

II - As instituições de Acolhimento Institucional Para Idosos, deverão encaminhar para o CREAS até dia 30 de janeiro/2013 a relação dos atendidos para o acompanhamento das vagas.

Valor Federal/ano: R\$ 216.000,00

§ 3º. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS-ALBERGUE - Deverá ter o atendimento em Casa de Acolhimento para homens e mulheres que se encontram em situação de rua, de baixa renda, desagrado do ambiente familiar, desempregado ou empregado sem rendimentos suficientes para acesso à moradia ou aluguel e também:

a) Prever a oferta do atendimento de pernoite com acolhida, alimentação, banho, guarda de pertences pessoais, proporcionar endereço institucional para utilização, espaço para convívio e autonomia pessoal e social.

b) Ofertar atendimento social para acolhimento, análise de demandas dos usuários, orientação individual e grupal sistemática, construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA, articulação e encaminhamento para a rede socioassistencial e para os serviços de outras políticas públicas, que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência,

c) Identificar e encaminhar pessoas com perfil para inserção em Programa de Transferência de Renda e/ou Benefício de Prestação Continuada;

d) Prover documentação pessoal;

e) Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados,

f) Inserir em projetos/programas de capacitação e incluir no mercado de trabalho;

g) Promover ações para restabelecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários;

h) Elaborar relatórios e manutenção de prontuários.

i) O funcionamento deverá ser em caráter ininterrupto e manter interface com o Centro POP.

j) - O período de implementação do processo de Reordenamento deste Serviço será a partir de 2013 e deverá observar o disposto na Resolução nº.06/2012 do CNAS e a Resolução CIT nº. 3/2012, observando os prazos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT, bem como as diretrizes da Política destinada à População de Rua.

i) O Reordenamento dos serviços de acolhimento deve ser tratado como processo gradativo que envolve a gestão, as unidades de oferta de serviço e os usuários, devendo assegurar ainda, que não haverá interrupção ou comprometimento do atendimento aos usuários.

Valor Federal/ano: R\$ 480.000,00

TÍTULO III

Da Apresentação de Planos de Trabalho

Capítulo I

Da Inscrição e seu Prazo

Art. 17. A inscrição de planos de trabalho dar-se-á dentro de dez dias corridos a partir da data de publicação desta Resolução, na Rua Caetano D'Andrea, nº 31 –Jd. Maia, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

Capítulo II

Da Documentação que Deverá Acompanhar o Plano de Trabalho

Art. 18. As Instituições Sociais interessadas em fazer convênios deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I – apresentar os planos de trabalho passíveis de conveniamento por recursos federais, pelo FMAS, sempre obedecendo o disposto no Artigo 25 da presente Resolução.

II – Atualizar os seguintes documentos para que a Seção Administrativa de Cadastro de Entidades, da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, possa emitir DECLARAÇÃO quanto à existência destes no prontuário das Instituições Sociais:

a) Inscrição no CMAS;

b) Registro no CMDCA, no caso de planos de trabalho na área da criança e do adolescente;

c) Estatuto social;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

e) Ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho fiscal;

f) RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais, sendo tais documentos obrigatórios para o presidente, o vice-Presidente e os conselheiros fiscais;

g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal atualizada da Instituição Social e dos representantes

legais, conforme descrito no Estatuto Social;

h) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social atualizada;

i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sendo dispensada, caso a interessada seja isenta de inscrição estadual, situação esta comprovada por declaração firmada pelo seu representante legal.

j) Certificado de Regularidade Fiscal atualizado, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

k) Declaração do presidente da Instituição Social de que a mesma não possui nenhum outro débito junto ao Poder Público;

l) Inscrição Municipal;

m) Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) ano base 2011;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2011), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, sendo que os recursos recebidos do FMAS deverão estar plenamente identificados.

o) Declaração do presidente da Instituição Social, garantindo que nenhum servidor público prestará serviço remunerado pelo Plano de Trabalho contemplado.

p) Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da convenente;

q) Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários, expedidas pela Prefeitura do Município de Guarulhos;

r) A Instituição declarada de utilidade pública pelo Governo Federal, estadual e/ou Municipal, deverá comprovar esta condição mediante apresentação da cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração, expedido pelo órgão competente;

Art. 19 - O plano de trabalho a ser desenvolvido em 2013, deverá ser apresentado em 03 (três) vias, em papel formato A4, corpo 12, contendo no máximo 12 (doze) páginas.

Art. 20 - A Instituição Social que não atingiu em 2011 aquilo que pleiteou em 2011 conforme constatado em visita de monitoramento, não terá direito à ampliação do número de atendidos conveniados.

TÍTULO IV

Do Plano de Trabalho

Capítulo I

Do Roteiro do Plano de Trabalho

Art. 21 - As propostas deverão ser apresentadas contendo os seguintes itens:

I - folha de rosto, no padrão do anexo I da presente resolução;

II - roteiro da proposta, o qual deverá obedecer a seguinte sequência:

a) identificação, com nome do plano de trabalho, Instituição Social proponente, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável técnico do plano de trabalho; endereço de desenvolvimento das ações;

b) justificativa do plano de trabalho, mostrando a pertinência e necessidade do mesmo, apresentando dados quantitativos e qualitativos, deverá responder o porquê da execução do plano de trabalho, contextualizando-o e caracterizando-o a partir dos seguintes aspectos: necessidade e relevância do desenvolvimento do plano na agenda dos problemas locais e regionais, o alinhamento do plano com as políticas públicas locais e nacional; o potencial do plano para contribuir no enfrentamento de outros problemas, bem como o impacto social previsto (as transformações positivas esperadas, em termos de melhoria da qualidade de vida dos usuários);

c) objetivo geral deve traduzir, de forma precisa e realista, a finalidade do plano de trabalho (observar o previsto na Tipificação para cada serviço);

d) objetivos específicos, referem-se às etapas intermediárias do plano de trabalho e devem estar necessariamente vinculados ao objetivo geral, sendo no máximo 5 (cinco) e deverá observar o previsto na Tipificação para cada serviço;

e) beneficiários, entendendo-se estes como o público a ser atendido, bem como a quantidade, ou seja, o número de pessoas e observar o público alvo priorizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

f) abrangência geográfica, onde deverá ser indicado o(s) bairro(s) de atuação e o CRAS de referência;

g) metodologia de trabalho, na qual deverá estar descrita a operacionalização, a dinâmica do trabalho, quadro de atividades detalhado para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que cada usuário frequentará o plano de trabalho. Especificar trabalho social e trabalho com famílias, descrever atividades que serão desenvolvidas, planejamento de dias para atendimento, visitas domiciliares (número de visitas previstas por mês) e outros;

g.1) no que se refere a metodologia, constar: TRABALHO SOCIAL/TRABALHO COM FAMÍLIAS, cargo, formação, dias, horários, qual profissional especializado estará disponível especificamente para essas ações;

g.2) CADASTRO/ PRONTUÁRIOS/ ATUALIZAÇÃO DE ATENDIDOS/ DESLIGAMENTOS, cargo, formação e dias/horários, qual profissional estará disponível especificamente para essas ações (obrigatoriamente administrativo nos casos de financiamento de profissional dessa área pelo Fundo);

h) recursos humanos: composição e capacitação da equipe, mencionando nível de escolaridade exigido, carga horária semanal e tipo de vínculo com a Instituição Social. Informar quantos profissionais de cada categoria atuará no plano de trabalho, bem como sua formação, como coordenadores, técnicos/especialistas, instrutores, monitores, educadores, oficineiros, administrativos, serviços gerais, cozinheiros. Não havendo profissional, especificar

quem estará responsável por sua atribuição, conforme quadro do artigo 24 desta resolução,

DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS;

i) espaços e recursos materiais disponíveis, de maneira que fique demonstrado a quantidade de salas de atividades, de refeitório, de sanitários, de salas de recepção, de salas de administração e de salas de atendimentos. Para planos de trabalho que acontecerão em mais de um endereço, especificar. Diante da não existência do espaço, informar local que será destinado para ações pertinentes e, garantir as condições de habitabilidade, conforme as normas da ABNT e acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

j) recursos materiais disponíveis, de maneira que fique demonstrado a quantidade de mesas e cadeiras para participantes. Para oficinas e cursos, especificar a quantidade existente de computadores, máquinas de costura, secadores de cabelos e outros equipamentos específicos;

k) valores e itens da contrapartida da Instituição Social especificando-os e indicando as outras fontes de financiamento;

l) sistema de monitoramento e avaliação, onde deverão ser apresentados os resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do plano, bem como os meios de verificação a serem utilizados, observando sempre o anexo II da presente resolução e ainda o impacto social esperado;

m) As metas estipuladas nos Indicadores Mínimos, constante no anexo II, correspondem ao que se espera de resultado pelo serviço, servirão como parâmetros para avaliação da qualidade do mesmo. As metas inferiores ao previsto deverão ser justificadas.

n) Quadro de Desembolso deverá demonstrar como os recursos financeiros serão aplicados na execução do plano de trabalho, discriminado por natureza de despesa e demonstrando a aplicação da contrapartida da Instituição, seja financeira ou não financeira, na execução do objeto do convênio. Os recursos deverão ser classificados em:

humanos: neste caso identificar o número e a qualificação dos profissionais;

físicos: descrever as instalações do prédio, knowhow, etc;

financeiros: deverá ser detalhado um plano de aplicação.

o) quadro de desembolso conforme modelo a ser retirado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no qual deverá constar o valor mensal pleiteado e a devida descrição do objeto de sua aplicação;

p) data, nome e assinatura do técnico responsável pelo plano de trabalho e do presidente da Instituição Social.

q) A Instituição considerada apta a receber o recurso, obriga-se a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados e deverá manter as condições de habitabilidade, utilização e prestação de contas dos recursos recebidos e qualquer alteração deverá ser comunicada inicialmente à Divisão Administrativa de Avaliação e Recursos Transferidos, que após análise enviará à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para o mesmo fim, seguindo posteriormente à Divisão Administrativa de Gestão do Fundos, sendo que esta encaminhará aos Conselhos de Direito;

§ 1º. Para elaboração do plano de trabalho as Instituições Sociais poderão consultar a DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para orientações antes de sua apresentação final.

§ 2º. Para elaboração dos planos de trabalho, as Instituições Sociais deverão obedecer as previsões pertinentes constantes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações previstas no preâmbulo.

Capítulo II

Dos Requisitos dos Planos de Trabalho

Art. 22 - As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo II desta resolução, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

Art. 23 - s Instituições Sociais conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I – gratuidade total no atendimento do plano de trabalho financiado;

II – manutenção de planilhas de controle diário e mensal de frequência e conteúdos abordados nas atividades;

III – desenvolvimento de trabalho social, no qual deve estar previsto o acolhimento dos atendidos e familiares através da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientações e encaminhamentos para a rede local. Deve, ainda, estar pautado nas expectativas e desejos dos usuários, assegurando o desenvolvimento de um plano de trabalho afinado com as características do território em que está inserido.

IV – desenvolvimento de trabalho com famílias, o qual deverá seguir as diretrizes da PNAS, NOB-RH, bem como em consonância com o PMAS, desenvolvendo ações de proteção social aos usuários e suas famílias visando à superação de suas necessidades. Prever o monitoramento das famílias através de visitas domiciliares, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

V – manutenção de cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo que, para tanto, a conveniada deverá dispor de equipamento de informática com a configuração mínima descrita no Anexo III da presente resolução;

VI – estabelecimento de formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar

a frequência e desempenho escolar;

VII – desenvolvimento de vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido;

§ 1º. O acompanhamento às famílias, na condição de busca ativa, realizado por técnico da Instituição Social conveniada, deverá ser efetuado uma vez por ano e, nos casos de Serviço de Acolhimento Institucional, deverá ser garantida uma visita por semestre, para manutenção da descrição da evolução das vulnerabilidades sociais. Na impossibilidade da realização de visitas, deverá ser apresentada justificativa, por escrito, para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, aos cuidados da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação;

§ 2º. As ações com as famílias deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados para a efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

§ 3º. Para nortear o atendimento, consideram-se como exemplos de situações de vulnerabilidade, as famílias:

I - inseridas em programas de transferência de renda;

II - residentes em domicílio com serviços de infraestrutura inadequados;

III - com renda familiar per capita inferior a um quarto de salário mínimo;

IV - com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 0 a 14 anos e responsável com menos de 4 anos de estudo;

V - nas quais há uma chefe mulher analfabeta, sem cônjuge, com filhos menores de 15 anos;

VI - nas quais há uma pessoa com 16 anos de

idade ou mais, desocupada, procurando trabalho, com 4 ou menos anos de estudo;

VII - nas quais há uma pessoa com 10 a 15 de idade e que trabalhe;

VIII - nas quais há uma pessoa com 4 a 14 anos de idade e que não estude;

IX - com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 60 anos de idade ou mais;

X - com renda per capita inferior a meio salário mínimo, com uma pessoa com deficiência;

XI - com adolescente que tenha cometido ato infracional;

XII - com membro usuário de substância psicoativa sobre droga ou em reclusão;

XIII - com incidência de maternidade ou paternidade precoce;

XIV - criança ou adolescente abaixo do peso;

XV - criança ou adolescente sujeito a formas de exploração;

XVI - pessoa com redução de capacidade pessoal em decorrência de doença crônica;

XVII - egresso do sistema prisional, ou que tenha algum membro da família que esteja ainda em cumprimento de pena.

§ 4º. Será de responsabilidade da Instituição Social a reposição de profissionais citados na proposta, sejam eles contratados ou não, ou seja, obrigatoriamente deverão substituir as parcerias e voluntários que não permanecerem atuantes no decorrer do plano de trabalho;

§ 5º. A contrapartida da Instituição Social deverá ser de, no mínimo, 15% do valor total do Plano de Trabalho, excluindo-se as instalações físicas e equipamentos.

Capítulo III

Da qualificação e da Carga Horária dos Recursos Humanos

Art. 24 - São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos (Financiado e contrapartida):

Cargo	Nível de Escolaridade	Atribuições do Cargo
Coordenador/Gerente de Plano de Trabalho/Assistente de Coordenação/ Técnico Responsável	Nível superior preferencialmente na área humanas com graduação (comprovar escolaridade)	Responsável pela administração geral do Plano de Trabalho.
Profissional especializado (Assistente Social Psicólogo, Professor de Educação Física, etc...)	Nível superior (comprovar escolaridade e registro de classe para as categorias que possuir)	Exercer atividades pertinentes à formação específica – Trabalho Social e Trabalho com Famílias.
Administrativo	Nível Médio (comprovar escolaridade)	Exercer atividades pertinentes à função do Plano de Trabalho – Cadastro Informatizado das Famílias.
Pajens (auxiliar de classe)	Ensino Fundamental (comprovar escolaridade)	Auxiliar de serviços básicos (higiene, recreação, alimentação, etc...)
Monitor, Orientador, Instrutor, Educador, Oficineiro e Arte Educador e/ou outra nomenclatura que demonstre a atuação direta com usuários.	Nível médio ou cursando e qualificação específica (comprovar escolaridade e qualificação)	Exercer atividades pertinentes à função.
Estagiários	Que já tenha cursado no mínimo 50% do curso superior com supervisão técnica de profissional habilitado	Atribuições específicas da função.
Profissionais operacionais (merendeiras, servicial, auxiliar de limpeza, guarda e funções correlatas)	Allabetizado	Limpeza – Organização – Preparo de Alimentos

§ 1º. A jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais na Instituição Social, com exceção das funções de Monitor, Orientador, Instrutor, Educador, Oficineiro, Arte Educador e/ou outra nomenclatura que demonstre atuação direta com usuários, descrito no

quadro do caput, cuja carga mínima será de 9 (nove) horas semanais.

§ 2º. Profissionais, cuja carga horária permita atuação nos planos de trabalhos financiados pelos dois Fundos (FMAS não são contrapartida da Instituição Social, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.

§ 3º. Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes de pagamentos de Recursos Humanos através de RPA-Recibo de Profissional Autônomo e Cooperativas.

§ 4º. A NOB - RH deverá ser observada para a composição das equipes, de maneira que a quantidade de profissionais fique relacionada com o número de atendidos e com as exigências do serviço pleiteado. E ainda, atender a Resolução nº. 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

§ 5º. Os Fundos somente cofinanciarão profissionais que atuem diretamente no plano de trabalho.

Capítulo IV

Dos Critérios de Avaliação dos Planos de Trabalho

Art. 25. Os planos de trabalho recebidos, acompanhados pelo CMAS serão avaliados por equipe de trabalho coordenada pela DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e será constituída da seguinte forma:

I - 04 técnicos da DTMA;

II – 01 representante da Divisão Adm. De Gestão de Fundos e 01 representante da Divisão Adm. De Recursos Transferidos e 01 Divisão Técnica de Planejamento.

III – 01 representante da rede de Proteção Social Básica e 01 representante da Rede de Proteção Social Especial, ambos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

§ 1º. Os trabalhos deverão ser acompanhados pelo menos 01 representante do CMAS.

§ 2º. Após análise e emissão de parecer técnico da equipe de trabalho, os planos de trabalho serão devolvidos ao CMAS para apreciação, aprovação e publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 26- Na avaliação do plano de trabalho apresentado será analisada a prestação de contas do exercício anterior e atual até a data da apresentação do plano de trabalho, nos seguintes aspectos:

I – cumprimento dos prazos de apresentação das prestações de contas, tanto aqueles fixados em

calendário publicado em Boletim Oficial, quanto os requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

II – execução integral do recurso financeiro conforme previsto no Termo de Convênio e seus anexos;

III – contratação do quadro de recursos humanos completo, conforme proposto no plano de trabalho;

IV – restituição de recurso financeiro, por falta de contratação de cargo ou função prevista no Quadro de Recursos Humanos;

V – apresentação do Balanço Patrimonial do exercício anterior até 31 de março de ano subsequente, conforme a IN nº 02/2008-TCESP;

Art. 27 - O parecer técnico baseado na verificação da proposta encaminhada pelas Instituições Sociais, obedecerá os requisitos a seguir:

I - consonância com o SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e legislação relacionada ao público alvo;

II – atendimento aos critérios estabelecidos na presente Resolução;

III - qualificação técnica, sendo que, para tanto, o parecer observará:

a) se a proposta apresenta os indicadores operacionais e de resultados do plano de trabalho;

b) proposta do trabalho social e atendimento às famílias;

c) atendimento às necessidades do território;

d) apresentação de um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações, atendendo às diretrizes da Norma Operacional Básica para Recursos Humanos e Resolução nº. 17/2011 do CNAS;

IV – viabilidade financeira para a execução, sendo que, para isso a proposta deverá apresentar:

a) contrapartida financeira;

b) coerência entre a previsão de custeio e o conteúdo dos serviços a serem prestados;

c) mecanismos para autossustentabilidade presente e futura, objetivando a não dependência exclusiva dos recursos públicos;

d) consonância com o princípio da economicidade, de maneira que não necessite de ajustes financeiros ou de captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantidas.

Parágrafo Único – Planos de Trabalho que não cumpriram ações com as famílias em 2012 como visitas domiciliares, cadastros, encaminhamentos e acompanhamentos, deverão apresentar alterações que possibilitem a adequação para o exercício de 2013, como aumento do número de técnicos e profissionais da área administrativa e/ou mudanças de atribuições.

Capítulo V

Do Monitoramento dos Planos de Trabalho

Art. 28 Os planos de trabalho aprovados pelo CMAS serão acompanhados pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de

a apresentação da prestação de contas em data e horário requisitado pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, a qual, para tanto, ficará condicionada ao disposto no artigo 42 da presente resolução.

Art. 54 - O descumprimento das obrigações quanto à prestação de contas sujeitam a Instituição Social conveniada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

Art. 55 - Os critérios da presente Resolução foram estabelecidos especificamente para os planos de trabalho financiados com recursos FEDERAIS, entregues no prazo estabelecido no artigo 17.

Art. 56. As Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados deverão dar visibilidade à parceria com o FMAS por placa, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como divulgar por meio de

matérias em jornais, panfletos, banners e demais meios de comunicação visual.

§ 1º. A placa referida neste artigo poderá ser custeada com recursos do convênio.

Art. 57. Não será admitida a suspensão injustificada dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos usuários, sob pena da Instituição não mais poder ser admitida em convênios da espécie.

Parágrafo Único: No caso de inadimplemento pelo poder público por mais de noventa dias, a Instituição poderá suspender o atendimento mediante prévio aviso de trinta dias.

Art. 58. Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

Art. 59. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FOLHA DE ROSTO – ANEXO I
FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PLANO DE TRABALHO**

1	IDENTIFICAÇÃO	
A	NOME DO PLANO DE TRABALHO:	
B	TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:	
2	ORGANIZAÇÃO PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO:	
NOME:		
NOME DO PLANO DE TRABALHO:		
CNPJ:		
REGISTRO NO CMAS /CMDCA Nº		VALIDADE DO REGISTRO:
ENDEREÇO:	nº	COMPL.
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO: CEP:
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
ENDEREÇO DE INTERNET:		
NOME E FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO:		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES	
A	LOCAL/REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO/CRAS DE REFERÊNCIA	
B	OBJETIVO GERAL:	
C	SUMÁRIO DO PLANO DE TRABALHO:	
D	PÚBLICO ALVO:	
E	Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETOS) ATENDIDOS:	
F	CUSTO TOTAL PLEITEADO:	

**ANEXO II
INDICADORES MÍNIMOS
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Programa Pró Jovem

Número de participantes por sexo:
Percentual de participantes com **frequência** igual ou superior a 80% nas atividades.

Numero de famílias atendidas Percentual de pais e/ou familiares **freqüentes** nas reuniões.

Renda média per capita das famílias atendidas
Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas

Percentual de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional

Número de adolescentes envolvidos com ato infracional entre as famílias atendidas

Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

Percentual de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.

Percentual de pessoas que voltaram para a escola ou outro curso.

Acesso às políticas sociais básicas:

Educação – inserção no ensino forma dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA.

Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas.

Percentual de Adolescentes e Jovens que cumpriram a frequência nas atividades, de acordo com o programa: Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
Meta parcialmente satisfatória: 60 a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de Adolescentes e Jovens com faixa etária de 15 a 17 anos que abandonaram o programa durante o exercício:
Meta satisfatória esperada: inferior a 10%
Meta parcialmente satisfatória: 10% a 30%
Meta insatisfatória: superior a 30%

Percentual de Adolescentes e Jovens inseridos no ensino formal:
Meta satisfatória esperada: **superior a 90%**
Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%
Meta insatisfatória: inferior a 80%

Número de atividades externas de natureza socioeducativas realizadas no exercício:
Meta satisfatória esperada: **superior a 2**
Meta parcialmente satisfatória: **2 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa para o semestre)**

Meta insatisfatória: **1 ou nenhuma**

Percentual médio de famílias adolescentes e jovens que participaram do trabalho social com família no exercício:

Meta satisfatória esperada: superior a 80%
Meta parcialmente satisfatória: 60 a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Impacto esperado de acordo com a Tipificação: melhoria de qualidade de vida das famílias; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais e ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família -PAIF

Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.

Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

Renda média per capita das famílias atendidas
Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas

Percentual de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional

Número de adolescentes envolvidos com ato infracional entre as famílias atendidas

Acesso às políticas sociais básicas:

Educação – inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA.

Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?
Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.
Percentual de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.

Percentual de pessoas que voltaram para a escola ou outro curso.

Percentual de famílias referenciadas nos CRAS (1000 famílias/ano)
Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de famílias inseridas nas ações do PAIF
Meta satisfatória esperada: **superior a 60%**
Meta parcialmente satisfatória: 50% a 60%
Meta insatisfatória: inferior a 50%

Percentual de famílias que estabelecem o Plano de Acompanhamento Familiar:
Meta satisfatória esperada: **superior a 50%**

Meta parcialmente satisfatória: 40% a 50%
Meta insatisfatória: inferior a 40%

Percentual de famílias que participam das reuniões

socioeducativas:

Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de famílias com perfil encaminhadas para o Programa de Transferência de Renda

Meta satisfatória esperada: **superior a 90%**
Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%
Meta insatisfatória: inferior a 80%

Percentual de famílias que o subsídio financeiro do Programa de Transferência de Renda contribuiu para a melhoria da qualidade de vida

Meta satisfatória esperada: **superior a 90%**
Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%
Meta insatisfatória: inferior a 80%

Percentual de famílias e indivíduos com perfil encaminhados para o cadastramento no CAD Único e no Pró Social (Discriminar por programa e ou/ benefícios)

Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de famílias e/ou indivíduos acompanhados por não cumprirem as condicionalidades do Programa Transferência de Renda

Meta satisfatória esperada: **superior a 90%**
Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de famílias e indivíduos com perfil encaminhados para o cadastramento no CAD Único e no Pró Social (Discriminar por programa e ou/ benefícios)

Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de famílias e/ou indivíduos acompanhados por não cumprirem as condicionalidades do Programa Transferência de Renda

Meta satisfatória esperada: **superior a 90%**
Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de famílias e/ou indivíduos com renda per capita inferior a R\$ 70,00 inseridos em PTR ou Cartão Alimentação

Meta satisfatória esperada: **superior a 90%**
Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%
Meta insatisfatória: inferior a 80%

Impacto esperado de acordo com a Tipificação: melhoria da qualidade de vida das famílias e aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso;

Tipo de Proteção: Proteção social básica
Número de atendidos no período. Percentual de participantes freqüentes nas atividades. Número de participantes por sexo e por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais. Se atende pessoas com deficiência informar nº e tipo de deficiência. Quantas e quais atividades externas foram realizadas? Percentual de participantes que passaram a frequentar outra (s) atividade(s). Percentual de usuários que apresentam melhores condições físicas e mentais após início de participação nas atividades.

Perfil do participante: escolaridade / renda / situação de moradia / composição familiar. Número de atendimentos individuais: Levantamento de demandas: () médica () documentos () BPC () Conflitos familiares. Providências: _____.

Percentual de usuários freqüentes nas atividades
Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de usuários que apresentaram melhora nas condições físicas, mentais e comportamentais
Meta satisfatória esperada: **superior a 70%**
Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%
Meta insatisfatória: inferior a 50%

Percentual de usuários que participaram das atividades externas
Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de usuários com perfil para o BPC e/ou aposentadoria
Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Meta satisfatória esperada: superior a 2
Meta parcialmente satisfatória: **2** (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por semestre);
Meta insatisfatória: **1 ou nenhuma**

Impacto Esperado de acordo com a Tipificação:Melhoria da condição de sociabilidade de idosos e redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosos e Suas Famílias

Número de participantes com deficiência por sexo e por faixa etária: menores de 6 anos; de 6 a 12 anos; de 13 a 18 anos e maiores de 18 anos.

Número de participantes idosos por sexo e por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

Número de usuários dependentes para AVD; semi dependentes; independentes.

Percentual de participantes que apresentaram desenvolvimento das capacidades adaptativas para as atividades de vida diária e vida prática (maior independência para andar, falar, comer, tomar banho). Percentual de participantes que recebem BPC.

Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda. Percentual de participantes com deficiência que frequentam escola formal. No caso dos que não frequentam informar motivos que impedem essa inclusão.

Percentual de participantes de acordo com a deficiência? (mental, física e outros).

Percentual que reincidiram na situação de violação de Direitos

Meta satisfatória esperada: 0%
Meta parcialmente satisfatória: 1% a 15%
Meta insatisfatória: superior a 15%

Percentual de familiares dos usuários que receberam visitas domiciliares

Meta satisfatória esperada: **superior a 90%**
Meta parcialmente satisfatória: 80% a 90%
Meta insatisfatória: inferior a 80%

Percentual de usuários contatados que receberam atendimentos

Meta satisfatória esperada: **superior a 90%**
Meta parcialmente satisfatória: 70% a 90%
Meta insatisfatória: inferior a 70%

Percentual de usuários com perfil BPC, que foram encaminhados para obtenção do benefício.

Meta satisfatória esperada: **superior a 90%**
Meta parcialmente satisfatória: **80% a 90%**
Meta insatisfatória: inferior a 80%

Percentual de usuários encaminhados para a Rede Socioassistencial

Meta satisfatória esperada: **superior a 90%**
Meta parcialmente satisfatória: 70% a 90%
Meta insatisfatória: inferior a 70%

Impacto Esperado de acordo com a Tipificação: Melhoria da qualidade de vida das famílias; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; vínculos familiares e comunitários fortalecidos e redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI

Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos Renda média per capita das famílias atendidas

Número de atendidos X tipo de violência
Número de atendimentos previstos à crianças/adolescentes X número de atendimentos realizados.

Número de atendimentos previstos família X número de atendimentos realizados.

Número de atendimentos previstos a agressores X número de atendimentos realizados.

Número de visitas domiciliares realizadas
Atende pessoas com deficiência? Informar o número e tipo de deficiência.

Número de ocorrências nas famílias relacionados a situações de: () gravidez precoce () dependência química

() ato infracional () privação de liberdade () Outros. Acesso às políticas sociais básicas:

Educação – inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA.

Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?
Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

Encaminhamentos realizados além dos mencionados. Quantificar e citar o recurso.

Número de desligamentos de acordo com o motivo (desistência, transferência – encaminhamento, conclusão do caso).

Metas: Percentual de usuários freqüentes nos atendimentos

Meta satisfatória esperada: superior a **80%**
Meta parcialmente satisfatória: 70% a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 70%

Percentual de famílias com perfil que foram encaminhadas para inserção em Programas de Transferência de Renda

Meta satisfatória esperada: **superior a 95%**
Meta parcialmente satisfatória: **80% a 95%**
Meta insatisfatória: inferior a 80%

Percentual médio de crianças/adolescente inseridos no ensino regular durante o exercício

Meta satisfatória esperada: **superior a 95%**
Meta parcialmente satisfatória: **80% a 95%**
Meta insatisfatória: inferior a 80%

Percentual de famílias dos usuários que receberam visita domiciliar

Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
Meta parcialmente satisfatória: 70% a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 70%

Percentual de usuários desligados que obtiveram resolutividade nos casos

Meta satisfatória esperada: superior a 80%
Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de usuários que reincidiram na situação de violação de direitos

Meta satisfatória esperada: 0%
Meta parcialmente satisfatória: 1% a 15%
Meta insatisfatória: superior a 15%

Impacto Esperado de acordo com a Tipificação: Melhoria da qualidade de vida das famílias e aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Número de participantes por faixa etária: de 6 a 9 anos; de 10 a 11 anos e de 12 a 15 anos.

Número de participantes por sexo:
Número médio de participantes **freqüentes** nas atividades

Atende crianças/adolescentes com deficiência?Especificar nº de atendidos e tipo de deficiência.

- Número de participantes que retornaram para a escola.

Número de participantes que apresentaram desenvolvimento satisfatório quanto à leitura, escrita e raciocínio lógico.

Número de participantes que apresentaram desenvolvimento social.

- Número de pais e/ou familiares **frequentes** nas reuniões.
 - Número de famílias que participam de programas de transferência de renda.
 - Número de ocorrências relacionadas a comportamento.
 - Tipo de trabalho que executavam: () doméstico () coleta de material reciclável () guardador de carro () flanelinha () outros, especificar: _____
 - Intervenções realizadas com famílias: () visitas domiciliares () atendimento individual () encaminhamentos.
 - Número de reincidência do trabalho infantil: _____
 Providências: _____
 - Número de casos relacionados a situações de: () gravidez precoce () dependência química () exploração sexual () Pessoa com deficiência () violência intrafamiliar () Outros. Providências: _____

Percentual de usuários com frequência escolar satisfatória

(para crianças frequência escolar mínima de 85% e adolescentes frequência escolar mínima de 75%) :

Meta satisfatória esperada: **superior a 95%**
 Meta parcialmente satisfatória: **70% a 95%**
 Meta insatisfatória: inferior a 70%

Percentual de usuários frequentes na ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Meta satisfatória esperada: superior a 85%
 Meta parcialmente satisfatória: **75%** a 85%
 Meta insatisfatória: inferior a **75%**

Percentual de famílias dos usuários que receberam visita domiciliar

Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
 Meta parcialmente satisfatória: 70% a 80%
 Meta insatisfatória: inferior a 70%

Percentual de reincidência à situação de trabalho infantil

Meta satisfatória esperada: inferior a 10%
 Meta parcialmente satisfatória: 10 a 20%
 Meta insatisfatória: superior a 20%

Percentual médio de famílias que participaram das atividades dirigidas a elas durante o ano

Meta satisfatória esperada: superior a 80%
 Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
 Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de atividades externas realizadas no exercício

Meta satisfatória esperada: superior a **2**
 Meta parcialmente satisfatória: 2
 Meta insatisfatória: **1 ou nenhuma**

Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação: Melhoria da qualidade de vida das famílias e aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.

Serviço Especializado em Abordagem Social

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade. Número de participantes por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos. Número e tipo de intervenção ocorrida na abordagem social. Percentual de famílias contatadas e forma. Percentual de reincidência nos serviços. Percentual de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram a uma renda a partir da capacitação ofertada. Percentual de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo). Percentual de usuários que retornaram para as cidades de origem. Percentual de usuários que retornaram para a escola ou outro curso. Percentual de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número). Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo.

Percentual de usuários abordados acompanhados pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo)

Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
 Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
 Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de usuários que superaram a situação de rua

Meta satisfatória esperada: superior a 90%
 Meta parcialmente satisfatória: 75% a 90%
 Meta insatisfatória: inferior a 75%

Percentual de famílias contatadas e que receberam visita domiciliares

Meta satisfatória esperada: **superior a 95%**
 Meta parcialmente satisfatória: 80% a **95%**
 Meta insatisfatória: inferior a 80%

Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência; proteção social a famílias e indivíduos; identificação de situações de violações de direitos e redução do número de pessoas em situação de rua.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Número de participantes por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos. Percentual de famílias contatadas e forma. Percentual de reincidência nos serviços. Percentual de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram a uma renda a partir da capacitação ofertada. Percentual de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo). Percentual de usuários que retornaram para as cidades de origem. Percentual de usuários que retornaram para a escola ou outro curso. Percentual de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número). Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo.

Percentual de usuários cadastrados acompanhados pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo)

Meta satisfatória esperada: superior a 70%
 Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%
 Meta insatisfatória: inferior a 50%

Percentual de usuários, acompanhados pela equipe técnica, com Plano Individual de Atendimento – PIA no exercício

Meta satisfatória esperada: **superior a 70%**
 Meta parcialmente satisfatória: **50% a 70%**
 Meta insatisfatória: **inferior a 50%**

Percentual de usuários encaminhados para programas de transferência de renda e/ou outros serviços públicos

Meta satisfatória esperada: superior a 90%
 Meta parcialmente satisfatória: 70% a 90%
 Meta insatisfatória: inferior a 70%

Percentual de visitas domiciliares para os familiares e/ou parentes: quando há vínculos / referências familiares

Meta satisfatória esperada: superior a 70%
 Meta parcialmente satisfatória: 50% a 70%
 Meta insatisfatória: inferior a 50%

Percentual de usuários que superaram a situação de rua

Meta satisfatória esperada: superior a 30%
 Meta parcialmente satisfatória: 15% a 30%
 Meta insatisfatória: inferior a 15%

Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência; proteção social a famílias e indivíduos; redução de danos provocados por situações violadoras de direitos e construção de novos projetos de vida.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de Acolhimento institucional Para Idosos

Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

INFORMAÇÕES DO SEMESTRE OU ANO Número de atendidos no período. Número de participantes por faixa etária: 50 a 59 anos; 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 nos ou mais. Número de participantes por sexo. Atendem pessoas com deficiência? Informar nº e deficiência. Número de dependentes, semidependentes e independentes. Percentual de participantes frequentes nas atividades. Número de desligamentos e motivo. Percentual de idosos que receberam visitas dos familiares. Percentual de idosos que saíram para passeio com familiares. Todos possuem documentos? Em caso negativo que providências foram tomadas. Percentual de participantes aposentados? E quantos recebem BPC?

Percentual de Idosos frequentes nas atividades

Meta satisfatória esperada: superior a 80%
 Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
 Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de Idosos que participaram das atividades externas

Meta satisfatória esperada: superior a 50%
 Meta parcialmente satisfatória: 30% a 50%
 Meta insatisfatória: inferior a 30%

Percentual de Idosos que receberam visita dos familiares e/ou responsáveis

Meta satisfatória esperada: superior a 50%
 Meta parcialmente satisfatória: 30% a 50%
 Meta insatisfatória: inferior a 30%

Percentual de visitas domiciliares realizadas para as famílias dos usuários que possuem referência familiar

Meta satisfatória esperada: superior a 5%
 Meta parcialmente satisfatória: **1%** a 5%
 Meta insatisfatória: 0%

Percentual de idosos com o BPC, aposentadoria ou pensão

Meta satisfatória esperada: **superior a 95%**
 Meta parcialmente satisfatória: 85% a **95%**
 Meta insatisfatória: inferior a 85%

Percentual de visitas domiciliares realizadas para as famílias dos usuários que possuem referência familiar

Meta satisfatória esperada: **superior a 80%**
 Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
 Meta insatisfatória: inferior a 60%

Percentual de atividades externas realizadas no exercício

Meta satisfatória esperada: superior a 3
 Meta parcialmente satisfatória: 2 a 3 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por semestre);
 Meta insatisfatória: **1 ou nenhuma**

Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de abandono; indivíduos protegidos e construção da autonomia.

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Albergue

. Número de atendidos no período
 . Número de atendidos por sexo
 . Número de atendidos por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos
 . Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo

. Número e tipo de encaminhamentos realizados
 . Número de famílias contatadas e forma.
 . Percentual de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal;
 . Percentual de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo).
 . Percentual de usuários que retornaram para as cidades de origem.
 . Percentual de usuários que retornaram para a escola ou outro curso.
 . Percentual de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número).
 . Percentual de reincidência nos serviços
 . Número de atendidos inseridos em programas de transferência de renda, BPC ou aposentadoria

Metas:

Percentual de usuários, vinculados ao albergue e que utilizam o espaço regularmente, que foram acompanhados pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo) ao longo do ano (considerar aqui os usuários que aceitaram ou buscaram espontaneamente o atendimento psicossocial):

Meta satisfatória esperada: **superior a 70%**

Meta parcialmente satisfatória: **50% a 70%**
 Meta insatisfatória: **inferior a 50%**

Percentual de usuários encaminhados para programas de transferência de renda e/ou outros serviços públicos

Meta satisfatória esperada: **superior a 90%**
 Meta parcialmente satisfatória: **70% a 90%**
 Meta insatisfatória: **inferior a 70%**

Percentual de usuários, acompanhados pela equipe técnica, com Plano Individual de Atendimento – PIA

no exercício

Meta satisfatória esperada: **superior a 70%**
 Meta parcialmente satisfatória: **50% a 70%**
 Meta insatisfatória: **inferior a 50%**

Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de abandono; indivíduos protegidos e construção da autonomia.

ANEXO III

CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MICRO COMPUTADOR A SER USADO PELAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

Hardware: Processador 2,2 ghz; placa de vídeo integrada; placa de rede 10/100; HD 80 GB/7200rpm; memória RAM 1GBDDR- mínimo 400 MHZ; monitor de 17 polegadas LCD: unidade de apontamento: mouse óptico 2 botões e scroll; teclado multimídia placa de som, internet.

Software: Sistema Operacional Windows XP professional Edition em português; Microsoft Office 2007 em português; 6 entradas USB 2.0; mínimo 2 frontais:

VULNERABILIDADES NOS TERRITÓRIOS

Vulnerabilidades	Serviços Socioassistenciais que promovam:	Territórios prioritários	CRAS de Referência
Baixa Renda	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Desenvolvimento de autonomia por meio de programas e projetos de preparação para o trabalho e encaminhamento aos programas de transferência de renda.	Itaim, Pimentas, Cabuçu de Cima, Cumbica, Água Chata, Cidade de Tupinambá, Sítio São Francisco, Marcos Freire, Jd. Jaci.	CRAS Pimentas; CRAS Nova Cidade; CRAS Acácio; CRAS Cumbica; CRAS Ponte Alta; CRAS Presidente Dutra CRAS Centro.
Violência	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Desenvolvimento de ações que valorizem o diálogo, o combate a todas as formas de violência, de preconceito e discriminação.	Taboão, São João, Água Chata e Pimentas.	CRAS Acácio; CRAS Nova Cidade; CRAS São João; CRAS Pimentas; CRAS Centenário.
Violência doméstica contra mulheres	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária por meio de ações de desenvolvimento da autoestima e autonomia.	Cabuçu, Bonsucesso, Morro Grande, Cumbica, Ponte Alta e Água Chata.	CRAS Acácio; CRAS Presidente Dutra; CRAS Centenário; CRAS Ponte Alta; CRAS Cumbica; CRAS Ponte Alta; CRAS Nova Cidade.
Violência doméstica contra idosos	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária e prevenção de situações de risco social através de ações de valorização das experiências vivenciadas e desenvolvimento de atividades em grupo.	Cocaia, Cumbica, Água Chata, Tanque Grande e Vila Rio de Janeiro.	CRAS Santos Dumont; CRAS Centro CRAS Santos Dumont; CRAS Ponte Alta; CRAS Acácio; CRAS Cumbica; CRAS Pimentas.
Violência doméstica contra crianças	Desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunitárias visando ao fortalecimento dos vínculos e prevenção das situações de risco.	Tanque Grande, Água Azul, Presidente Dutra, Cabuçu de Cima, Cumbica, Marcos Freire.	CRAS Santos Dumont; CRAS Ponte Alta; CRAS Presidente Dutra; CRAS Acácio; CRAS Cumbica; CRAS Pimentas.
Gravidez na Adolescência	Fortalecimento da convivência familiar, prevenção das situações de risco e promoção do acesso aos serviços de saúde.	Água Azul, Tanque Grande, Água Chata, Cumbica e Cabuçu de Cima.	CRAS Santos Dumont; CRAS Ponte Alta; CRAS Acácio; CRAS Cumbica; CRAS Nova Cidade.
Reprovação e abandono escolar no ensino fundamental e médio	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária e promoção do retorno ou permanência na escola.	Tanque Grande, Água Azul, Bela Vista, Pimentas, Cocaia e Cabuçu.	CRAS Santos Dumont; CRAS Ponte Alta; CRAS Centro; CRAS Pimentas; CRAS Acácio.
Baixa escolaridade e qualificação	Desenvolvimento de atividades que promovam o aprendizado e qualificação para o mundo do trabalho.	Água Azul, Cabuçu, Pimentas, Cumbica, Pq. Das Nações, Marcos Freire.	CRAS Ponte Alta; CRAS Acácio; CRAS Pimentas; CRAS Cumbica; CRAS Centenário
Envolvimento de adolescentes em infracional	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Desenvolvimento de ações que promovam a administração de conflitos e a prevenção de violência;	Vila Galvão, São João, Taboão e Bom Clima.	CRAS Itapegica; CRAS São João; CRAS Acácio; CRAS Centro.
Alto índice de mortalidade infantil	Fortalecimento da convivência familiar comunitária; Desenvolvimento de ações que valorizem a sociabilidade e a prevenção das situações de risco.	Bonsucesso, Cabuçu, Cumbica; e Água Azul.	CRAS Presidente Dutra; CRAS Acácio; CRAS Cumbica; CRAS Ponte Alta.

CRAS	ENDEREÇO:
ACÁCIO	RUA MARIA LUIZA PERICÓ, 177 – JARDIM ACÁCIO TELEFONE: 2406-2113 AV. JOSÉ MIGUEL ACKEL, 1100 - CENTENÁRIO
CENTENÁRIO	TELEFONE: 2425-4369
CENTRO	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 375 - COCAIA TELEFONE: 2087-4275
CUMBICA	AV. MONTEIRO LOBATO, 5088 - CUMBICA
ITAPEGICA	RUA CERES, S/Nº – VILA SÃO RAFAEL TELEFONE: 2421-0656
NOVA CIDADE	RUA ITÁLIA, 13 – PARQUE DAS NAÇÕES TELEFONE: 2484-2813
PRESIDENTE DUTRA	AV. RIO REAL, 218 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA TELEFONE: 2433-2882
PIMENTAS	ESTRADA CAPÃO BONITO, 64 – JARDIM MARIA DE LOURDES TELEFONE: 2484-0809 – RAMAIS 204/205
PONTE ALTA	ESTRADA MATO DAS COBRAS, S/Nº – PONTE ALTA TELEFONE: 2438-1507
SANTOS DUMONT	RUA ADALBERTO BELLINI, 173 – JARDIM BANANAL TELEFONE: 2467-3315
SÃO JOÃO	RUA MARCIAL LOURENÇO SERÓDIO, 644 – JARDIM SÃO JOÃO

ANEXO V

DECLARAÇÕES (ARTIGO 36)

REF. INCISO II
 OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Instituição

DECLARAÇÃO
 Declaro que as compras de bens com recursos oriundos do Poder Público para desenvolvimento do Plano de Trabalho _____ serão realizadas respeitando os princípios da impessoalidade e economicidade, devendo ser efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto despesas de pronto pagamento, até o limite de um salário mínimo, que poderão ser feitas em moeda corrente nacional.

Guarulhos, de de 2012.

 Presidente

REF. INCISO III
 OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Instituição

DECLARAÇÃO
 Declaro que esta Instituição dispõe de capacidade técnica necessária à implementação e funcionamento do Plano de Trabalho _____.

Guarulhos, de de 2012.

 Presidente

REF. INCISO IV

OBS: O papel deverá ser timbrado ou deverá ser inserido cabeçalho com o nome da Instituição

DECLARAÇÃO
 Declaro que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta para desenvolvimento do Plano de Trabalho _____ estão devidamente assegurados.

Guarulhos, de de 2012.

 Presidente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 078/2012-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **18/10/2012**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **35281/2004- PAT**
 Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO

Assunto: RECONHECIMENTO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ENTIDADE RELIGIOSA (IPTU 2001 A 2004)

Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **39030/2005- PAT**
 Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO
 Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (IPTU 2005)
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **53523/2006- PAT**
 Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO
 Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (IPTU 2006)
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **40952/2007- PAT**
 Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2007)
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **48156/2007- PAT**
 Requerente VERTICAL ÓCULOS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO TFLIF EXERCÍCIOS 2002 A 2006
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Processo **3577/2008- PAT**
 Requerente ALBERTO SRUR
 Assunto: CANCELAMENTO LANÇAMENTO RECIBO 2008 002 021890
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **60788/2008- PAT**
 Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIOS 2008 E 2009)
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **43846/2009- PAT**
 Requerente DIONÉCIO GOMES MORENO NETO
 Assunto: BAIXA DE RECIBO 2005.128.1850893
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **28503/2010- PAT**
 Requerente VINTE METROS ESCOLA DE NATAÇÃO E GINÁSTICA LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 69544 - CANCELAMENTO
 Relator: José Roberto Lapetina
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **48234/2010- PAT**
 Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2010)
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo **49947/2010- PAT**
 Requerente VERTICAL ÓCULOS LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 68911 - CANCELAMENTO
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **5827/2011- PAT**
 Requerente FRANCISCO MASSANORI IZUMI
 Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL EXERCÍCIO 2011
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Processo **33408/2011- PAT**
 Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2011)
 Relator: José Roberto Lapetina
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

PORTARIA Nº 07/2012-SO
de 10 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, ENGº JOÃO MARQUES LUIZ NETO, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo 19.890/2012;

RESOLVE:

- Prorrogar por 90 (NOVENTA) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instaurada por meio da Portaria 001/2012-SO.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO nº. 017/2.012-SO. PROCESSO nº. 23.370/2.011. CONTRATO nº. 020903/2.011-SO. PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2.011 – SO – PA nº. 9.083/2.011.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00113/2.011-SO. CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.
CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPÊROLA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços de Locação de ônibus, Microônibus e Vans com condutores devidamente habilitados.
FINALIDADE DESTES TERMOS: Decréscimo no valor de **R\$ 42.223,58 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)** nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, conforme documentos juntados às fls. de nº. 88/92, deste **PA nº. 23.370/2.011**, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 2.1, 5.1 e 5.2 do contrato.
ASSINATURA: 30/08/2.012.

E para constar, eu (**SIMONE RIBEIRO**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS
 CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO PARQUE JUREMA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00(Tres mil de reais)
 R\$ 155,96(Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2012
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para atendimento a população na região do Parque Jurema. A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/006077
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG. CONSULTIVA, COM VISTA AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE CONST. DE ESTAÇÃO DE TRAT. DE ESGOTO - VÁRZEA DO PALÁCIO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRANSP. DOS ESGOTOS (SUB-BACIAS 8, 9, 25, 26 E 28)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.609,33(Dezenove mil, seiscentos e nove reais e trinta e tres centavos)
 R\$ 85.175,64(Oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
 R\$ 96.360,34(Noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)
 R\$ 13.142,60(Treze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no gerenciamento das Obras da ETE Varzea do Palácio; Implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte das bacias 8 e 9; Implantação de sistema de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares dos bairros Chacara Cabuçu e Jd Fortaleza.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.130,62(Hum mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A falta da publicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.180,04(Tres mil, cento e oitenta reais e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a manutenção de motores nas estações de bombeamento.
CREDOR: VIVO S/A
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/001008
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 798,18(Setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a transmissão de dados via GPRS possibilitando a troca de informações entre as diversas unidades da autarquia.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27,40(Vinte e sete reais e quarenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instruído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993
CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, UTILITÁRIOS LEVE, PICK-UP, VEÍCULOS DE PASSEIO E RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 79.752,13(Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada pela equipe técnica do Departamento de Obras nas vistorias de saneamento do Município.
CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 312.022,35(Trezentos e doze mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A locação é necessária pois será utilizada na execução de obras e manutenção de redes e ligações de água e esgoto no Município de Guarulhos.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades e consultoria em licitações.
CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S

CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.914,49(Dez mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água distribuída no município.
CREDOR: STEFANE PRATA SENNE FERES ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/000520
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DE FOTOS DOS NOVOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2012
 JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestar serviços fotográficos realizando fotos dos novos funcionários para confecção dos crachás.
CREDOR: MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/001920
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE GUARULHOS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.865,00(Dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao setor de suprimentos para o fornecimento de bobina de papel termossensível, utilizado na impressão de contas de água.
CREDOR: BT DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO LTDA. EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002268
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.811,00(Vinte e seis mil, oitocentos e onze reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos de segurança padronizados para disponibilizar aos funcionários a fim de utilizarem no desempenho de suas funções.
CREDOR: RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002269
 OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS (VÁRIOS N°S), COM FAIXA REFLETIDA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.260,00(Dezenove mil, duzentos e sessenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de uniformes padronizados para disponibilizar aos funcionários a fim de utilizarem no desempenho de suas funções.
CREDOR: SECURLACRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES DE SEGURANÇA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002290
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE COM MECANISMO METÁLICO DE FECHAMENTO COM CORPO EM AÇO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.462,00(Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de lacres para serem usados nas trocas de hidrômetros, reaberturas, ligações novas e manutenção de caveletes do sistema de abastecimento de água.
CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 63.840,00(Sessenta e tres mil, oitocentos e quarenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2012
 JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao deslocamento de equipamentos e funcionários para apoio das atividades técnico-operacionais desenvolvidas pela autarquia.
CREDOR: N R DE SANTIAGO EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002650
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, FOGÃO INDUSTRIAL E FÓRNO MICROONDAS 22 LTS 110V
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 990,00(Novecentos e noventa reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária a substituição de equipamentos obsoletos das unidades ETA Cabuçu e Tanque Grande e composição do refeitório do Centro Operacional Vila Barros.
CREDOR: EVELYN TRANSPORTES MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002741
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PEDRO DE TOLEDO, 170 PQ. SÃO GERALDO, PARA ACOMODAÇÕES DO CENTRO OPERACIONAL CIDADE MARTINS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 57.210,28(Cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2012
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para acomodar o centro operacional Cidade Martins. A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: SAMPLA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/004260
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE BORRACHA PARA CAMINHÃO TANQUE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.979,68(Treze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2012
 JUSTIFICATIVA: A falta deste material impediria a carga de caminhões tanque em hidrantes e em pontos de abastecimento de caminhões nas unidades dos Centros Operacionais.
CREDOR: TROX DO BRASIL DIFUSÃO DE AR ACÚSTICA FILTRAGEM VENTILAÇÃO LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/004453
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS

(EXAUSTÃO,INSUFLAMENTO) E SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA BIOLÓGICA E SEGURANÇA COLETIVA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 927,29(Novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)
 R\$ 467,96(Quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de filtro para capela de fluxo laminar utilizado no equipamento de segurança biológica e coletiva.
CREDOR: INTERMEC SOUTH AMERICA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/004957
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA LI-ION EXTENDIDA, BASE DE CARGA COM 4 BAIAS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.992,00(Sete mil, novecentos e noventa e dois reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de bateria para aparelhos de leitura e emissão de contas, afim de substituir as que estão danificadas.
CREDOR: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/005221
 OBJETO: CONTRATAÇÃO - ASSINATURA ANUAL DO JORNAL " O ESTADO DE SÃO PAULO"
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 824,00(Oitocentos e vinte e quatro reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2012
 JUSTIFICATIVA: Anuidade do jornal o estado de São Paulo, para acompanhamento das atualizações e ampliação do acervo da biblioteca.
CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/005539
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATACRÁ ELETRONICAS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 393,00(Trezentos e noventa e tres reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2012
 JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para dar manutenção em catracas que estão sem funcionar nas unidades da autarquia.
 Guarulhos, terça-feira, 16 de outubro de 2012
 SUPERINTENDENTE
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/12 – Proc 5183/12 – Aquisição de ventosas tríplice função de alta capacidade DN 50. **A.R.I. BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Lote 01 - **R\$ 22.000,00.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/12 – Proc 4877/12 – Aquisição de válvulas retenção de fechamento rápido com disco de deslocamento axial DN 100, DN 200, DN 300 e DN 600. **VALLOY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA.** Lotes 01 e 02 - **R\$ 11.700,00.** – **HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.** Lotes 03 e 04 – **R\$ 67.500,00.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/12 – Proc 4941/12 – Aquisição de mochilas produzidas em ULY preto. **A.M. WELLER CONFECÇÕES ME.** Lote 01 - **R\$ 69.860,00.**

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2012 – Proc 5728/2012 – Aquisição de autocard map 3D subscription pro rata 4/12 e autocard map 3D 2013 nlm license. - **ABERTURA:** 29/10/2012, às 9:00h*.
TOMADA DE PREÇOS 008/2012 – Proc 5130/12 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico telefônico e on-site para os rádios de comunicação de dados / voz. **ABERTURA:** 05/11/12 às 10:30h*.
 *Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.
 Diretoria de Administração

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º9666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.
 PROCESSO: 1702/2012
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 3.519,85 (três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-14-1617/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.
 PROCESSO: 389/2011
 OBJETO: Ata de registro de Preços para aquisição de diversas louças sanitárias.
 VALOR: R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos relevantes aos serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.
 PROCESSO: 010/2012
 OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
 VALOR: R\$ 2.932,96 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-16-17/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em

prejuízo na entrega do material para as obras relevantes para a municipalidade.
CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 322/2010
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$ 185.606,28 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4-5/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionário que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 1256/2012
OBJETO: Aquisição de café torrado e moído.
VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à alimentação dos funcionário da Proguaru.
CREDOR: COMPANHIA DOS TRATORES E PEÇAS DE SÃO PAULO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 371,65 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 1686/2012
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema de controle patrimonial.
VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o controle interno de bens patrimoniais da Proguaru.
CREDOR: EMBREEF COM DE AUTO-PECAS E SERVIÇOS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 709,60 (setecentos e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-11/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PROCESSO: 330/2010
OBJETO: Prestação de serviço de envio de telegrama, Sedex e carta comercial.
VALOR: R\$ 1.551,93 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.
PROCESSO: 646/2011
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.
PROCESSO: 386/2011

OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
VALOR: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: GUILHERME LIMA VIVIANI EPP
PROCESSO: 1214/2012
OBJETO: Aquisição de desinfetante.
VALOR: R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: ITA SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
PROCESSO: 1755/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança.
VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na segurança dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: ITACOLONY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
PROCESSO: 416/2009
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.
CREDOR: KEITEL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Despesas com equipamentos de informática.
VALOR: R\$ 597,61 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: LAAX - TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Despesas com equipamentos de informática.
VALOR: R\$ 5.441,56 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS
PROCESSO: 1779/2012
OBJETO: Aquisição de botijões e garrafas térmicas.
VALOR: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS
PROCESSO: 446/2011
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de limpeza.
VALOR: R\$ 264,20 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.

CREDOR: MVD DISTRIBUIDORA LTDA. ME.
PROCESSO: 345/2011
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 4.868,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo aos relevantes serviços públicos prestado ao município.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 1673/2012
OBJETO: Aquisição de RR2C.
VALOR: R\$ 21.359,36 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA
PROCESSO: 1860/2012
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de substituição de molas.
VALOR: R\$ 3.068,48 (três mil e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos serviços prestados pela Proguaru, pois esta contratação está relacionada a manutenção de máquinas e equipamentos utilizados nas obras e serviços.
CREDOR: PROMOBOM AUTOPASS S.A.
PROCESSO: 409/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
VALOR: R\$ 2.034,22 (dois mil e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.
CREDOR: RAINHA DAS TINTAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: RW INOX LTDA. - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO: 367/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
VALOR: R\$ 920,66 (novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2012.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: SERASA S.A.
PROCESSO: 577/2012
OBJETO: Prestação do serviço de consulta a base de dados.

VALOR: R\$ 1.283,57 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta de dados.
CREDOR: SIGN ENGINEERS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços gráficos.
VALOR: R\$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO: 183/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: TEREZA RAMELLO FREITAS ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.637,20 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TOPTRACTOR COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para serralheria
VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VIRTUAL TEC COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA-ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de computadores e periféricos.
VALOR: R\$ 651,70 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: Y. R. IGLESIAS - ME
PROCESSO: 043/2012
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-20-27/9-3/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada suspenderia o fornecimento dos produtos, causando transtornos na rotina diária da Empresa, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
Guarulhos (SP), 16 de outubro de 2012.
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

TELEFONES ÚTEIS

ENERGIA ELÉTRICA

BANDEIRANTE

Reclamações ou dúvidas sobre contas

0800-55-08-00

Rua Luiz Faccini, 402 - Centro
 Av. Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica

Internet: www.bandeirante.com.br/agvirt.htm

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até doze carrinhos de mão de entulho ou 20 sacos de 50 litros nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Copouva

Rua Nadir, 34, com rua Utama

Macedo

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

Vila Galvão

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

Jd Fortaleza

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

Torres Tibagy = Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

Haroldo Veloso = Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

Jurema = R. Jacutinga ao lado da escola da Prefeitura - Parque Jurema

João do Pulo = Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

Cabralia = Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

Inocoop = Av. Francisco Xavier Correia, esq. c/ r. Jardel Filho

Continental = Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"

Ponte Grande = Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:

2468-7200

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do **Fácil**
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 - Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emilio Ribas, 1.120 - Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
MARCOS FREIRE: Estrada do Capão Bonito, 53

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) - Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial Rua: Luis Turri, 75 - Centro - Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua: Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta - Telefone: 2414-3685
CJ Coordenadoria da Juventude Rua: Antonio Francisco da Silva, 46 - Centro Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255
CM Coordenadoria da Mulher Rua: Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua: Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima - Telefone: 2087-7620
CFSS Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade Rua: Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva - Telefone: 2472-5177
CDC Coordenadoria da Defesa Civil Rua: Orlandia, 261 - Jd. Santa Francisca - Telefone: 199 - 2461-9286

Secretarias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 - V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 - Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 - Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 - Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) - Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 - Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 - Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 - Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 - Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 - Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Antonio de Souza, 779 - Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 - Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 - Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I - Centro Rua Luiz Faccini, 530 - Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 - Vila Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 - Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 - Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 - Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) - Jd. Cumbica	2483-2354
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº - Cidade Soberana	2469-8246